

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

**LICITAÇÃO Nº.: 003/2019**

S - 037  
E - 073  
E - 074

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**

**OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 27 DE MARÇO DE 2019.**

**DATA DE ABERTURA: 29 DE ABRIL DE 2019.**

**HORÁRIO: 08H15**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

**De: Secretaria Municipal de Administração**  
**Para: Gabinete do Prefeito.**

**Laranjeiras do Sul-PR, 22 de março de 2019.**

**Assunto: Abertura de Concorrência Pública para Concessão de Direito Real de Uso a particulares e imóveis públicos municipais nos parques indústrias de Laranjeiras do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 051/2017.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das informações levantadas pela Secretaria Municipal de Administração, de que existem 03 lotes municipais não utilizados, no Parque Industrial, bem como pelo fato de inúmeras solicitações existentes, proveniente de empresários que possuem interesse em instalar suas indústrias em nosso Município e pleiteiam o benefício da concessão de um terreno para tanto, venho solicitar a abertura de processo de Concorrência Pública, nos termos da Lei Municipal nº 051/2017, a fim de dar destinação aos seguintes imóveis públicos, oriundo da matrícula 7.713:

**Lote A** –Parque industrial, Lote 4 – A, com área de 1.522,80 (mil quinhentos e vinte e dois vírgula oitenta metros quadrados) com frente de 24,00 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 24,00 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

**Lote B** – Parque industrial, Lote 4 – B, com área de 1.491,08 (mil quatrocentos noventa e um vírgula oito metros quadrados) com frente de 23,50 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 23,50 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

**Lote C** - Parque industrial, Lote 4 – C, com área de 1.491,08 (mil quatrocentos noventa e um vírgula oito metros quadrados) com frente de 23,50 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 23,50 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

Buscando, assim atender art. 64, XXVII, XXXIV, 131, 134, 161 XI, Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como garantir os direitos da Constituição.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Tendo em vista a possibilidade de implementação da atividade industrial e comercial em nossa cidade, com a conseqüente geração de empregos, que teriam por conseqüência o aumento da renda da população, a distribuição de riquezas e, em última análise, o desenvolvimento econômico de nosso Município, entendo necessário a abertura de processo licitatório.

A existência de imóveis públicos, nos parques industriais, que pela própria natureza da localização são destinados a incentivar a indústria e o comércio da cidade, que estejam em desuso, atenta contra a própria função social da propriedade, motivo pelo qual esses imóveis devem atender a destinação para a qual foram criados e serem destinado para esse fim.

Solicito ainda, que conste no edital que as despesas provenientes da averbação da concessão do direito real de uso ficaram a cargo da empresa, bem como deverá ser feito num prazo improrrogável de 30 dias após a assinatura da concessão, sob pena de perda do direito.

Que ocorra ainda os seguintes critérios de escolha: pontuação expansão da atividade, critério de sustentabilidade (atividade que desenvolve questão ambiental social e econômica e uso de recursos com sustentabilidade), à geração de novos empregos diretos imediatos, à geração de novos empregos diretos imediatos, ao capital investido nos 05 primeiros anos, Previsão de faturamento mensal imediato do empreendimento, Utilização de matéria-prima regional (Cantuquiriguaçu).

Certo de sua compreensão agradeço antecipadamente.

**Carlos Lunelli**

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 22 de março de 2.019.

## **MEMORANDO INTERNO 261/2019**

De: **Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Para: **CARLOS LUNELLI**  
Secretário Municipal de Administração

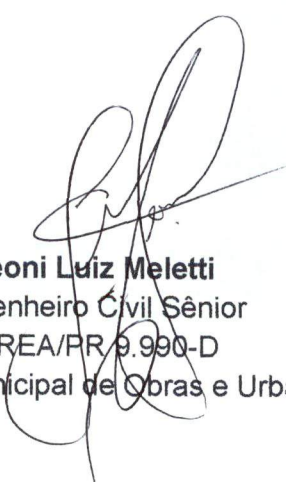
**Prezado Senhor:**

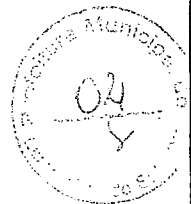
Anexo ao presente encaminhamos planta oficial do Quadro Urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de conformidade com o que preceitua a Lei 56/2014 de Parcelamento, Desmembramento e Remembramento do Solo Urbano, componente do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul.

Também encaminhamos a nova configuração do PILAR I, cuja área do Lote 04 foi subdividida conforme determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o prescrito na legislação pertinente, cuja responsabilidade técnica e autonomia são exclusivas da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Assim sendo, o Lote 04 tem a nova configuração oficializada, devendo todas as negociações futuras para instalação de indústrias seguir essa planta oficial.

Atenciosamente.

  
**Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA/PR 9.990-D  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

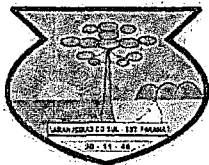


**APROVADO**



*[Handwritten signature]*  
Engenheiro Civil  
CREA - 06.81.400/D

PROPRIETÁRIO:



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

**Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121  
- 85.301-070**

**CNPJ: 76.205.970/0001-95**

**Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231**



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA

**PARQUE INDUSTRIAL I**

**PROJETO DE SITUAÇÃO**

Imóvel Rural, constituído pelos Quinhões nº 06 e 06-A da sub-divisão do Quinhão nº 04 do Bloco nº 04 do Imóvel Fazenda Laranjeiras,

LOCAL:

PERÍMETRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de  
Laranjeiras do Sul  
CNPJ: 76.205.970/0001-95

PROPRIETÁRIO:

PRANCHA:

**01**

ESCALA:

**1/1000**

ULTIMA ATUALIZAÇÃO:

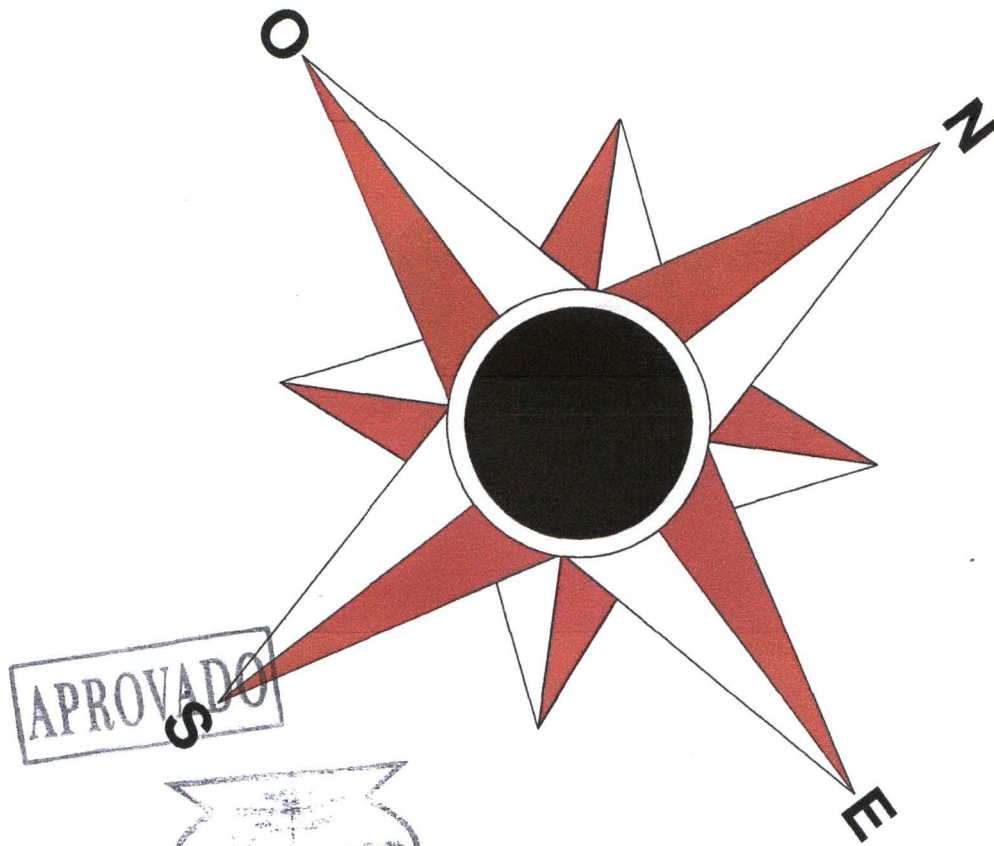
**MARÇO/2019**

DESENHO:

**LIDER TOPOGRAFIA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*[Handwritten signature]*  
Leoni Luiz Spilotti  
Engenheiro Civil  
CREA - 06.81.400/D



**APROVADO**

*[Signature]*  
Marcos Kiyoshi Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 81 408/D



**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL**  
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01  
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100  
LARANJEIRAS DO SUL/PR

**GESTÃO 2017/2020**



OBRA: **MAPA DO QUADRO URBANO DE LARANJEIRAS DO SUL**

CONTEÚDO DA PRANCHA: **QUADRA, LOTES, RUAS E AVENIDAS**

ESCALA:  
**1/5000**

DATA DO PROJETO:  
**OUT/2005**

DATA ATUALIZADA:  
**25/03/2019**

DESENHO:  
**EDSON**

RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

*[Signature]*  
**Leoni Luiz Melotti**  
Engenheiro Civil  
CREA / 9990 D / PR

ARQUIVO DIGITAL:

PRANCHA:  
**01/01**

# APROVAÇÃO DE ÁREA

# PLANTA DE TERRENO URBANO

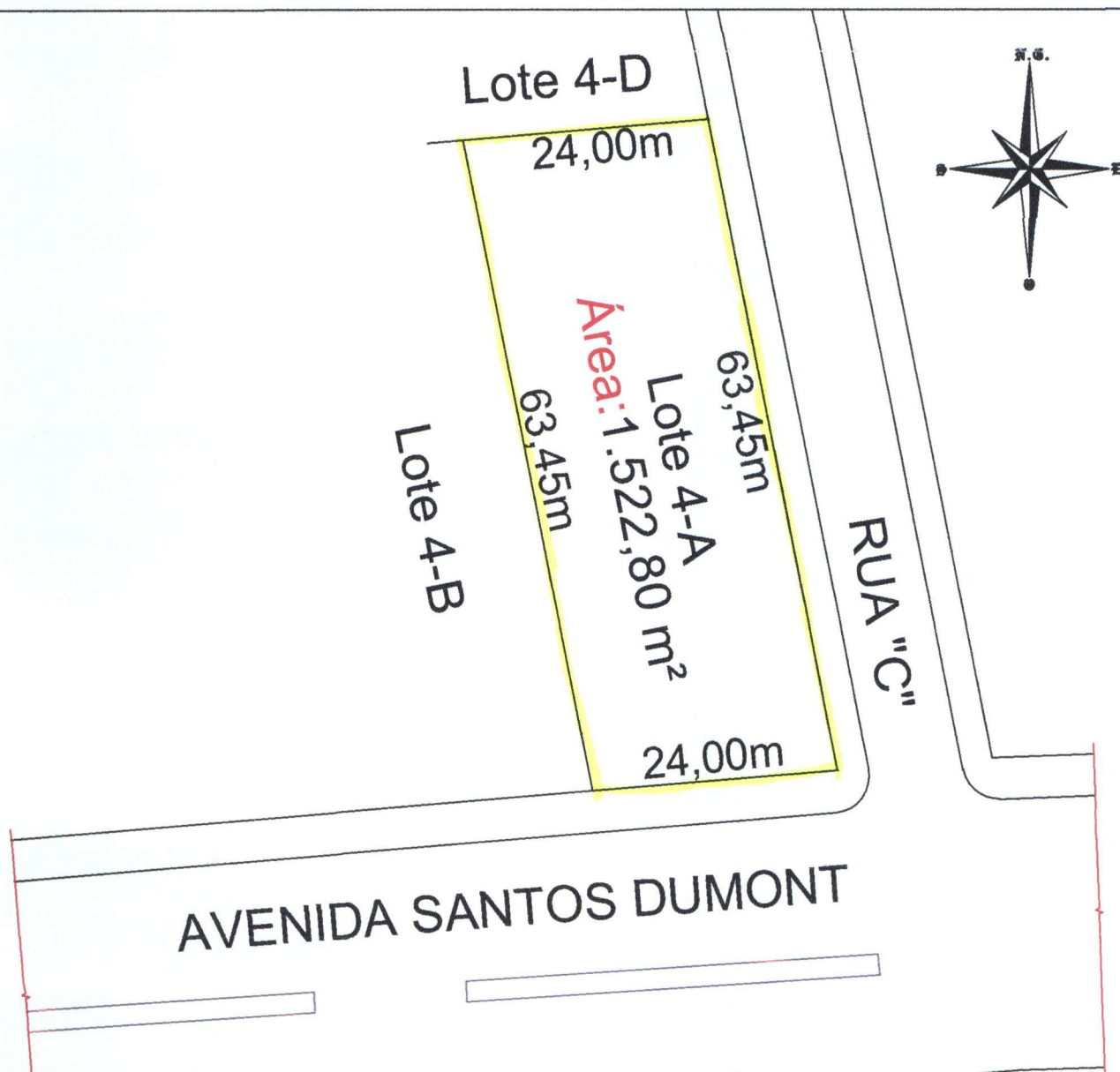


Proprietário:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Processo / Protocolo:

Assunto:  
APROVAÇÃO DE ÁREA / PLANTA DE TERRENO URBANO - PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.

Obs. As medidas lineares são dadas em metros.  
As medidas de superfície são dadas em metros quadrados.  
A descrição da propriedade é como de quem da rua olha o lote e em sentido horário.



Distrito: <b>SEDE</b>	Bairro: <b>VILA INDUSTRIAL</b>	Contrôle:(CTU)	Setor:(CTU)	Quadra:(CTU)	Lote: <b>4-A</b>
Documentos/ Origem/ Registro de Imóveis Oriundo da Mat.7.713 CRI de Laranjeiras do Sul		Loteamento: PARQUE INDUSTRIAL	Quadra:	Lote: 4-A	ÁREA(total) 1.522,80 m².
Descrição do Terreno: <b>LOTE 4-A</b>	FRENTE: 24,00 m	LAT. ESQUERDA: 63,45 m	FUNDOS: 24,00 m	LAT. DIREITA: 63,45 m	ÁREA 1.522,80 m².

Proprietário:  
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ:76.203.970/0001-95

Responsável Técnico:  
*Leon Luiz Meletti*  
Engenheiro Civil  
CREA - 0890 D / PR

Desenho:  
**LÍDER Topografia**

Data:  
**Agosto/2018**

Escala:  
**1:300**

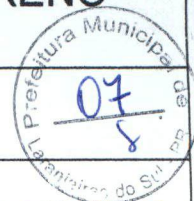
Aprovação:

**APROVADO**

*Lucas Kiyoshi Yamazaki*  
Engenheiro Civil  
CREA - PE 81 408/D

# APROVAÇÃO DE ÁREA

# PLANTA DE TERRENO URBANO

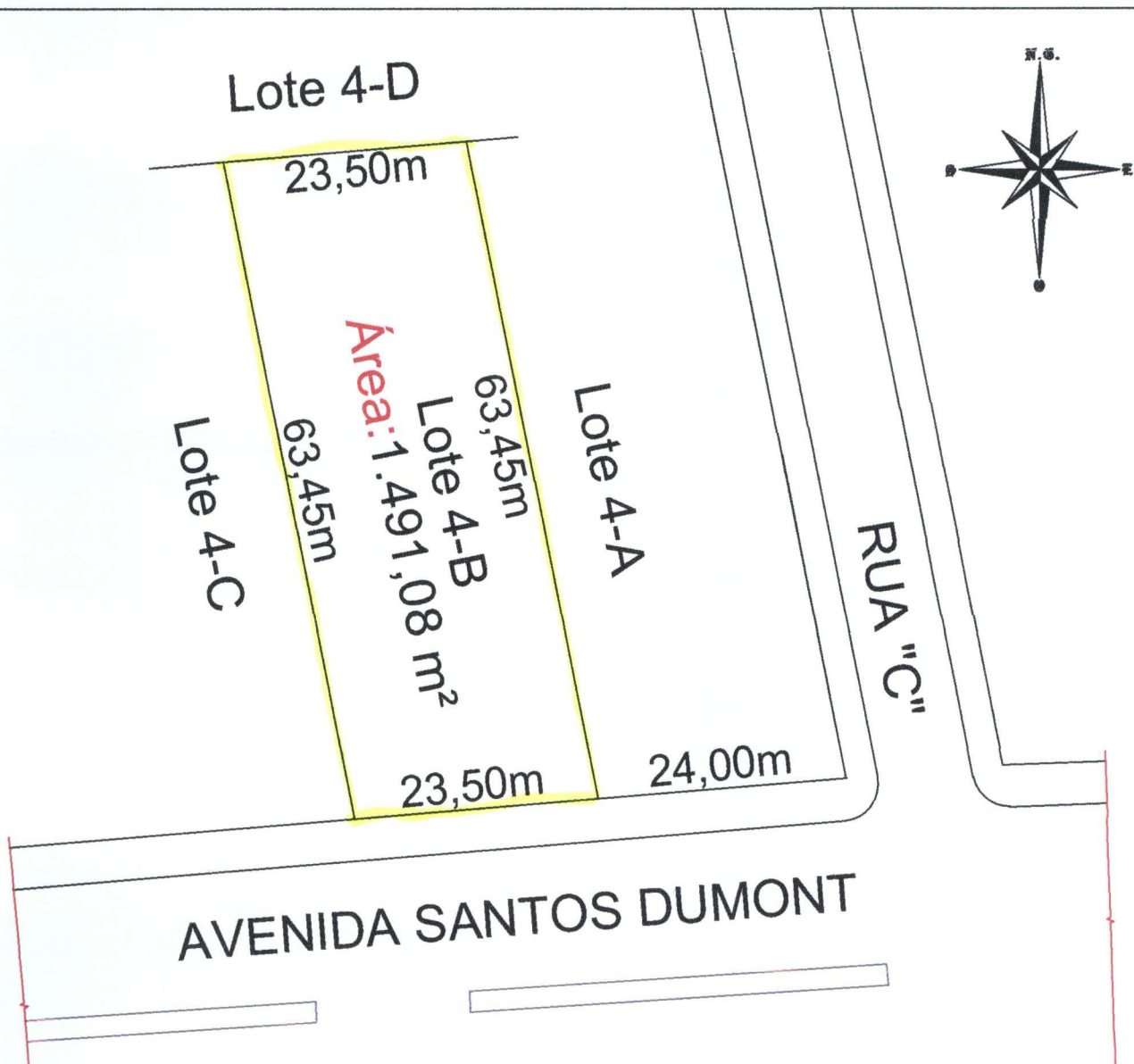


Proprietário:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Processo / Protocolo:

Assunto:  
APROVAÇÃO DE ÁREA / PLANTA DE TERRENO URBANO - PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.

Obs. As medidas lineares são dadas em metros.  
As medidas de superfície são dadas em metros quadrados.  
A descrição da propriedade é como de quem da rua olha o lote e em sentido horário.



Distrito: <b>SEDE</b>	Bairro: <b>VILA INDUSTRIAL</b>	Contrôle:(CTU)	Setor:(CTU)	Quadra:(CTU)	Lote: <b>4-B</b>
Documentos/ Origem/ Registro de Imóveis Oriundo da Mat.7.713 CRI de Laranjeiras do Sul		Loteamento: <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	Quadra:	Lote: <b>4-B</b>	ÁREA(total) <b>1.491,08 m².</b>
Descrição do Terreno: <b>LOTE 4-B</b>	FRENTE: <b>23,50 m</b>	LAT. ESQUERDA: <b>63,45 m</b>	FUNDOS: <b>23,50 m</b>	LAT. DIREITA: <b>63,45 m</b>	ÁREA <b>1.491,08 m².</b>

Proprietário:  
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Responsável Técnico:  
*Leon Luiz Meletti*  
**Leon Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil  
CREA - 9990 D / PR

Desenho:  
**LÍDER**  
Topografia

Data:  
**Agosto/2018**

Escala:  
**1:300**

Aprovação:

**APROVADO**

*Lucas Kiyoshi da Silva*  
**Lucas Kiyoshi da Silva**  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 81418/D



# APROVAÇÃO DE ÁREA

# PLANTA DE TERRENO URBANO

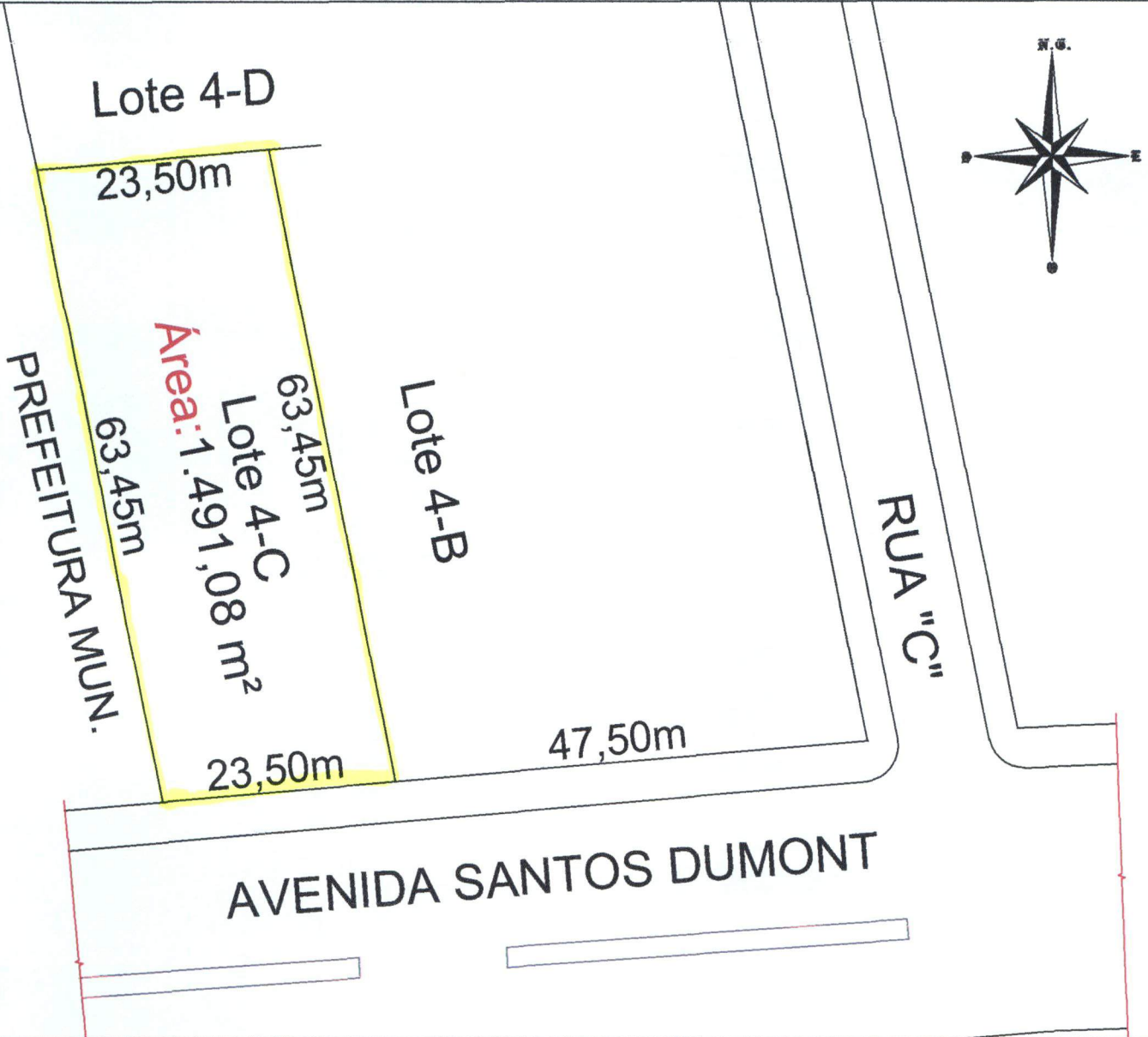


Proprietário:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Processo / Protocolo:

Assunto:  
APROVAÇÃO DE ÁREA / PLANTA DE TERRENO URBANO - PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.

Obs. As medidas lineares são dadas em metros.  
As medidas de superfície são dadas em metros quadrados.  
A descrição da propriedade é como de quem da rua olha o lote e em sentido horário.



Distrito: <b>SEDE</b>	Bairro: <b>VILA INDUSTRIAL</b>	Contrôle:(CTU)	Setor:(CTU)	Quadra:(CTU)	Lote: 4-C
Documentos/ Origem/ Registro de Imóveis Oriundo da Mat.7.713 CRI de Laranjeiras do Sul		Loteamento: PARQUE INDUSTRIAL	Quadra:	Lote: 4-C	ÁREA(total) 1.491,08 m².
Descrição do Terreno: LOTE 4-C	FRENTE: 23,50 m	LAT. ESQUERDA: 63,45 m	FUNDOS: 23,50 m	LAT. DIREITA: 63,45 m	ÁREA 1.491,08 m².

Proprietário:  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ:76.205.970/0001-95

Responsável Técnico:  
**Leont Luiz Weletti**  
Engenheiro Civil  
CREA - 9990 D / PR

Desenho:  
**LÍDER Topografia**

Data:  
**Agosto/2018**

Escala:  
1:300

Aprovação:

**APROVADO**

Lucas Yoshitaka Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 1497 D



**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410



LIVRO Nº 2-1-A-F

FOLHA Nº 221

MATRÍCULA Nº 7.713, de 01 de junho de 1.981.

IMÓVEL RURAL, MEDINDO A ÁREA DE 232.339,80 M2, de terrenos, CONSTITUÍDOS PELOS QUINHÕES Nº06 E 06-A DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº 04 DO BLOCO Nº 04 DO IMÓVEL FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA. Registro nº 22.154 do Livro 3-A-F deste Ofício. Cadastrada no INCRA sob nº723.045.007.390.

**COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES:**

Com terras de Wenceslau Pavline, com terras de Nelson Martins, com terras de Sociedade Comercial Cerealista Brasileira, com terras de Luiz José Franciosi, com terras de Antonio Nogueira Caetano e finalmente com terras de Jorge Konjunki. Registro anterior nº12.770 do Livro 3-P deste Ofício.

**PROPRIETÁRIOS: JOSE GAZZIERO e sua mulher CLELIA GAZZIERO**, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, portadores do CPF n.145.888.389-20, residentes nesta cidade, DA ÁREA DE 230.759,80 M2; E **ALBINO ANDRIOLA**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF n.127.006.609-30, residente nesta cidade, DA ÁREA DE 1.580,00 M2. Dou fé. (a.a) Otto Ernesto Max Monich - Oficial.

R-1-7.713, Prot. nº24.000, de 01 de junho de 1981.

Escritura Publica de compra e venda, lavrada nas notas do Distrito de Nova Laranjeiras, pelo Tabelião Antonio Prudente, em data de 09 de abril de 1.981, as fls. 165 do Livro 9-E. Valor Cr\$768.000,00.

**ADQUIRENTE:**

1º) **ISEL PELIZZARI LOPES KOEKLER**, brasileira, casada, programadora visual, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, neste ato representada por seu bastante procurador Marco Aurélio Pelizzari Lopes, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta cidade;

2º) **JEFFERSON PELIZZARI LOPES**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador, portador do CPF nº300.447.239-20, residente nesta cidade;

3º) **NEMORA PELIZZARI LOPES**, menor impúbere, neste ato representada por seu pai Xenofonte de Feritas Lopes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Pr nº896, ela industrial, ela portadora da CIRG nº121.605-Pr, residentes e domiciliados nesta cidade.

**TRANSMITENTE:-ALBINO ANDRIOLA**, no ato representado por seu bastante procurador Jonatas Moraes da Rocha, brasileiro, solteiro, capaz, portador da CIRG n.1.654.407-Pr.

**DESCRICAÇÃO DO IMÓVEL:**

IMÓVEL RURAL, MEDINDO A ÁREA DE 232.339,80 M2, de terrenos de culturas, sem benfeitorias, CONSTITUÍDO PELOS QUINHÕES NºS 06 e 06-A DA SUBDIVISÃO DO 04 DA FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA. SENDO QUINHÃO Nº06 A ÁREA DE 230.759,80 M2, E NO QUINHÃO Nº06-A A ÁREA DE 1.580,00 M2. Com as confrontações descritas na matrícula. Que, o outorgante vendedor Jose Gazziero vende a área de 230.759,80 m2, e o outorgante Albino Andriola vende a área de 1.580,00 m2. Cadastrada no INCRA sob nº723.045.007.390. Dou fé. (a.a) Otto Ernesto Max Monich - Oficial.

AV-2-7.713. Certifico, que do R-1-7.713, são transmitentes:**JOSE GAZZIERO e sua mulher CLELIA GAZZIERO**, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, portadores do CPF nº145.888.389-20, e **ALBINO ANDRIOLA**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF nº127.006.609-30, residentes nesta cidade, que por um lapso deixou de constar no registro acima. Dou fé. (a.a) Otto Ernesto Max Monich - Oficial.

AV-3-7.713. Certifico, que do R-1-7.713 está situado nos quinhões nºs 06 e 06-A DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº04, DO QUINHÃO 14 DO BLOCO 04 DA FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, que por um lapso deixou de constar no registro acima. Dou fé. Em 01/07/1981. (a.a) Otto Ernesto Max Monich - Oficial.

AV4-7.713, Certifico, que conforme Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas desta cidade, em 05/06/1987, às fls.196 do Livro 206. Como outorgante renunciante: Terezinha Pelizzari

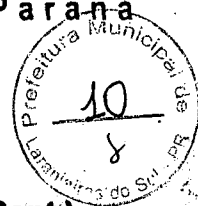
Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410



LIVRO Nº 2-1-A-F CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº7.713 FOLHA Nº 221 (Cont.)

(Continuação do Av-12-7.713)

deixou de constar a área remanescente é somente de Nêmora Pelizzari Lopes. Dou fé. Em 16/02/2004.  
(R-1-7.713). (a.a) Marcio Monich - Escrevente.

TRANSPORTADO ÀS FLS 141 DO LIVRO 2-1-D-U DE REGISTRO GERAL, em 09/08/2004.



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

LIVRO Nº 2-1-D-U

FOLHA Nº 141

TRANSPORTE DA MATRICULA Nº 4.677 do Livro Matr. n. 7.713 do Livro 2-1AF de Reg. Geral, pertencentes à NÊMORA PELLISSARI LOPES, vem das fls.221v.-

R-13-7.713 Prot.92.726 de 09 de Agosto de 2.004.  
 Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas desta cidade pelo Tab. Substituto, João Maria Duarte Ficho, em data de 03/03/004, às fls. 053 do Livro nº 276. Valor R\$64.875,97.- Adquirentes:-LUIGI FRANCESCO NATÁ CATÚ ETÊ DE LARANJEIRAS FAÉ MELETTI, CN nº027828, fls.243, do Livro A/032, do CRC da Sede desta Comarca, CPF nº 059.401.729-70, brasileiro, solteiro, menor impúbere, natural desta cidade, nascido aos 10/04/1998, filho de Leoni Luiz Meletti e Alice de Fátima Meletti, neste ato, legalmente representado pelos seus pais, e USUFRUTUÁRIOS, os Srs. LEONI LUIZ MELETTI, acima qualificado e sua mulher, ALICE DE FÁTIMA MELETTI, CI.RG.nº4.123.177-7-SSP/PR, CPF. 608.471.239-87, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Honório Babinski, 100, nos termos do ALVARÁ Nº03/2.004, expedido pela Vara Cível da Sede desta Comarca, em data de 07/02/04 devidamente assinado pelo MM. Juiz Substituto, Dr. Rodrigo Luis Giacomini, E, TRANSMITENTES:-NÊMORA PELLISSARI LOPES, já qualificada no registro anterior De um imóvel RURAL, medindo a área de 78.499,93 m2 (setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove metros e noventa e três centímetros quadrados), de terrenos para culturas, todo mecanizado/mecanizável, localizado dentro de uma área maior de 232.339,80m2, na localidade denominada Invernada Grande, CEP nº 85.301-970, nos quinhões nºs 06 e 06-A (seis e seis-A), da Sub-divisão do quinhão nº 14 (quatorze) do Bloco nº 04 (quatro), do IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA LARANJEIRAS", neste Município e Comarca, com as confrontações descritas na Matrícula.- Cadastradas no INCRA sob nº 723.045 00739014. NIRF nº 5.254.200-9. Apresentou o Prot.de entrega do CIR-CE. Pagou o ITBI, conforme guia sob n. 586/02 sobre o valor acima descrito, conforme a guia n. 131/04.- Que, pela presente escritura e nos termos de direito e de acordo com o ajuste pré-estabelecido para a consecução desta escritura e também de acordo com o ALVARÁ JUDICIAL Nº 03/2004, fica IS DITO fica INSTITUÍDO O USUFRUTO do imóvel objeto desta escritura em favor dos Srs. LEONI LUIZ MELETTI e sua Mulher ALICE DE FÁTIMA MELETTI, já qualificados, ficando os mesmos com a posse direta e imediata dos imóveis, com o direito de USUFRUÍ-LOS livremente enquanto viverem, ao passo que o domínio é a posse jurídica e imediata do imóvel pertencem ao outorgado comprador, ficando certo e esclarecido que somente por morte dos usufrutuários, se consolidará na pessoa do nú proprietário ou de seus sucessores. Pagou o ITBI, da Instituição do Usufruto ao fisco Estadual, conforme guia sob n.095/04, no valor de R\$1.600,00, resultado de 2% do valor de R\$80.000,00. Custas de 4.312,00 VRC. Dou fe.-

EXCLUSIVO USO INTERNO  
 AWD61388

Av-14-7.713. Foi pago pelo adquirente o Funrejus, no valor de R\$388,95 devidamente quitado, referente a compra e venda; e foi pago ainda o Funrejus pelo Usufrutuário, em razão da instituição do usufruto instituído pelo Sr. Leoni Luiz Meletti e s/mulher, no valor de R\$388,95.- Apresentou ainda a Certidão Negativa do IAP sob n. 252811/04. Dou fe. Data de 11/08/2004.

TRANSPORTADO ÀS FLS 097 DO LIVRO 2-F-T DE REGISTRO GERAL, em 32/08/2009,

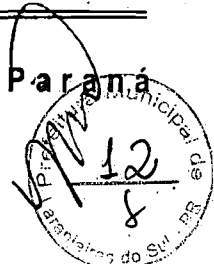
Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410



LIVRO Nº 2-F-T

FOLHA Nº 097

TRANSPORTE DA MATRICULA Nº. 7.713 Lº 2-1-A-F, PERTENCENTE A LUIGI FRANCESCO NATÁ CATÚ ETÊ DE LARANJEIRAS FAÉ MELETTI, VEM DAS FLS. 141 DO Lº 2-1-D-U, DE REG. GERAL.

**R-15-7.713**, Prot. nº 106.081 de 22/12/2009. **DOACÃO.**

Escritura Pública de Doação, de acordo com a Lei Municipal nº11/84 e Decreto Municipal nº44/92, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado João Maria Duarte Filho, em data de 20/6/2000, às fls. 109 do Livro nº 258. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DONATÁRIOS:- ASSOCIAÇÃO LARANJEIRENSE DE APICULTORES**, CNPJ nº 78.123.056/0001-20, empresa de direito privado, com sede na Rua 07 de Setembro, VILA INDUSTRIAL, na cidade de Laranjeiras do Sul - Pr, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Sr. **ADELAR JOSÉ PETRÓ**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Linha Veroneze, Nova Laranjeiras - Pr, portador da CIRG nº1.473.561-SSP/PR e CPF nº386.870.549-04.

**DOADORES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, entidade jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça Rui Barbosa nº 01, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal **LAURO LOURENÇO RUTHS**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Diogo Pinto, s/n, portador da CIRG nº70.890.SSP/PR e inscrito no CPF nº123.155.759-15.

**OBJETO DA DOACÃO:-**

**IMÓVEL RURAL: MEDINDO A ÁREA DE 12.711,10m2** (doze mil, setecentos e onze metros e dez decímetros quadrados), de terrenos, sem benfeitorias, "localizados no Parque Industrial desta cidade, na Rua Alberto Minski, CEP nº85.303-550", **SITUADAS no QUINHÃO Nº 06 e 06-A DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº04, DO QUINHÃO Nº14, do BLOCO Nº 04, DO IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA LARANJEIRAS", DESTE MUNICÍPIO E COMARCA,** e confrontações descritas na Matrícula. Que, a presente doação é de acordo com a **Lei Municipal nº11/84 e Decreto Municipal nº44/92.**

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

CADASTRO NO INCRA sob nº 723.045.007.390-4. Certidão negativa do IAP sob nº 604936. GR-PR-ITCMD, conforme guia sob nº 059/2000 (Isento). Certidão Negativa de débitos de Imóvel Rural - Nirf nº 7.710.355-6 em nome de Município de Laranjeiras do Sul - Pr. CND-INSS nº 017692000-14621004. Custas de 1.260,00 VRC = R\$132,30; protocolo 10,00VRC = R\$1,05; arquivamento 07,00VRC = R\$0,73; selo de R\$2,00. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Dou fé. Em 22 de dezembro de 2009.

*[Handwritten signature]*

EXCLUSIVO USO INTERNO  
DAW49606

**AV-16-7.713**, Prot. nº 115.561 de 15/11/2013. **"CANCELAMENTO DE INCRA"**.

Que, de conformidade com o requerimento apresentado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, datado de 31/07/2012, no ato representada pelo prefeito em exercício: Jonatas Felisberto da Silva, CPF nº 588.875.719-53, com firma devidamente reconhecida, juntamente com Ofício nº 2998/12, expedido em 24/05/2012 pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por sua Superintendência Regional no Paraná-SR(09), assinado pelo Superintendente Regional Substituto Sr. José dos Santos e ainda Ofício nº 390/2012, referente a anuência, expedido em data de 15/08/2012, pelo Instituto Ambiental do Paraná, assinado pelo Chefe Regional-IAP/ERGUA Sr. Arildo Ferreira.

**PROCEDO A PRESENTE PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DO CÓDIGO DO INCRA SOB Nº 723.045.007.390-4, somente com referência a área de 153.839,86,7M2, registrada sob nº 5-7.713, de propriedade do MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 13  
 8

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 005

**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº7.713 DO Lº2-1-AF DE REGISTRO GERAL. VEM DAS FLS.097 DO Lº2-FR DE REGISTRO GERAL.**

**R-19-7.713** Prot. nº 121.392 de 01/09/2014. **PERMISSÃO DE USO.**

Escritura Pública de Permissão de Uso, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 18/08/2014, às fls. 033 e 034 do Livro nº. 333. Valor: 188.000,00.

**PERMISSIONÁRIA:** - **FR PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA ME,** CNPJ/MF Nº20.064.646/0001-40, NIRE 41 2 0783335-8, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alberto Minski, 2300-DO PILAR 1, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85.303-550; neste ato, legalmente representada pelo seus proprietários: **FABIO ANGELO FERLIN,** CI RG nº 6.439.690-0-SSPPR, CPF nº 004.508.229-40, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR, na Rua Professor Becker, nº3627, Santa Cruz, ora de passagem por esta cidade; e, **RICARDO BRUNO FERLIN,** CI RG nº 6.439.686-2-SSPPR, CPF nº 006.705.089-18, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR, na Rua Professor Becker nº3627, Santa Cruz, ora de passagem por esta cidade; com contrato social registrado na JCP em 31/03/2014, sob nº41207833358, Protocolo 14/150944-9 de 03/03/2014, com certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, em Laranjeiras do Sul/PR, em 04/08/2014, na qual consta como último arquivamento datado de 31/03/2014 sob nº20141509457, relativamente ao Enquadramento de Microempresa; ficando uma cópia do contrato social, uma cópia do enquadramento de microempresa (ME), Comproyante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a certidão simplificada da Junta Comercial, devidamente arquivados nesta serventia notarial, nas folhas nº180 a 185, do livro nº026, de arquivo de contratos sociais.

**PERMITENTE:** **O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,** inscrito no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 01; neste ato, legalmente representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ,** portadora do RG nº 1047689813 SSP/RS, inscrita no CPF nº 439.345.449-91, brasileira, casada, administradora pública, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 2.861, Centro - eleita para a gestão 2013/2016, conforme Ata de Posse nº 001/2013 de 01/01/2013, e Diploma datado de 05/12/2012, de Prefeita Eleita, expedido pela Doutora Márcia Hubler Mosko, Juíza Eleitoral da 45ª ZE/PR, cujas cópias da ata bem como do Diploma, ficam arquivados nesta serventia notarial, nas folhas nº 152 a 158, do livro nº 023, de arquivo de contratos sociais; e esta por sua vez, representada pelo Sr.: **JOSE DANILO GIACOBO,** CI RG nº 914.730-6-SSPPR, CPF nº 196.903.399-15, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo (nomeado pela Portaria nº001/2013), residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº111, centro, na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, conforme **Decreto Municipal nº049/2014** de 14/07/2014, publicado no Jornal Correio do Povo, em data de 18/07/2014.

**ÁREA DE PERMISSÃO DE USO: A PERMITENTE PERMITE PARA PERMISSIONÁRIA, A UTILIZAÇÃO DE UM TERRENO URBANO: MEDINDO A 7.520,00M2 (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), de terrenos sem benfeitorias, localizada dentro de área maior remanescente de 77.072,667 m2, SITUADA EM PARTE DOS QUINHÕES Nº06 e 06-A (SEIS e SEIS 'A'), DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº14 (QUATORZE), DO BLOCO Nº04 (QUATRO), DO IMÓVEL FAZENDA LARANJEIRAS, NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR. R-5-7.713, do livro nº2-1-AF.**

**COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES:** De quem da rua olha o terreno.

**FRENTE:** Medindo 83,20 metros, confronta-se com a Rua Alberto Minski; **FUNDOS:** Medindo 80,00 metros, confronta-se com o lote nº10; **LADO DIREITO:** Medindo 80,50 metros, confronta-se com os lotes nº01 em 02; **LADO ESQUERDO:** Medindo 107,50 metros, confronta-se com a Rua Pedro Alves de Oliveira. Confrontações estas, foram fornecidas e elaboradas pelo Engenheiro Agrônomo: Henrique Bienias CREA 3197-D/PR e de inteira responsabilidade do mesmo. Que, este imóvel, quando da regularização do PILAR 1, se designará de Lote nº09 (nove) da quadra nº03 (três) do PILAR 1, em **PERMISSÃO DE USO,** pelo período de **05 (cinco) anos,** a partir da data da assinatura desta escritura.

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS**

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410



LIVRO Nº 2

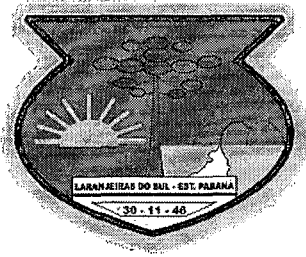
FICHA Nº 006

**CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº7.713 DO L2-1-AF DE REGISTRO GERAL. VEM DA FICHA 005. Continuação do R-19-7.713.**

de Finanças para expedição do documento de isenção. **Art. 14** - Em caso de venda, transferência, transformação, cisão, fusão ou incorporação de empresa beneficiadas por esta Lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo inicialmente previsto, mediante anuência da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. **Art. 15** - Reverter-se-ão ao Patrimônio Público Municipal, livres de qualquer ônus ou indenização, os terrenos concedidos e suas benfeitorias neles construídas à título de incentivos econômicos, quando: **I** - não utilizados para as finalidades previstas no projeto e no ato que concede o benefício, nos termos do Art. 13, desta Lei; **II** - decorrido o prazo concedido pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para que a empresa inicie suas atividades e a mesma não tenha iniciado; **III** - a paralisação das obras, com exceção as que por motivos de força maior, devidamente comprovados e reconhecidos pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, por mais de: **a)** 03 (três) meses para microempresa; **b)** 06 (seis) meses para as demais empresas. **IV** - ocorrer à extinção, falência ou concordata, antes de encerrar o prazo do benefício concedido e sua instalação no Município; **V** - não cumprimento das Normas Técnicas de implantação estabelecidas em Lei; **Art. 16** - Não será permitida a construção residencial dentro da área industrial (PILAR), ressalvado uma residência para guardião. **Art. 17** - Nos terrenos já escriturados, os proprietários deverão construir muros em alvenarias ou pré-moldados ou então cercas tipo alambrado com palanques de concreto, padronizados nas divisas dos imóveis. **Parágrafo único:** Ficam os proprietários de indústrias instaladas no PILAR, responsáveis pela limpeza total dos imóveis adquiridos, mantendo-os devidamente limpos, sob pena de perder os direitos sobre as áreas não correspondidas ao solicitado, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal. **Art. 18** - O imóvel não poderá servir como garantia para qualquer tipo de financiamento, junto às instituições de créditos, financeiras, durante o período em que perdurar a permissão de uso. **Art. 19** - As despesas decorrentes da escrituração do imóvel correrão por conta do beneficiário. **Art. 20** - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, deverá ser informada com antecedência das alterações e dos projetos que venham alterar o espaço físico das indústrias para que o mesmo seja aprovado. **Art. 21** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Lei esta, devidamente assinada pela Prefeita Municipal, Sirlene Pereira Ferreira Svartz". Desta forma, a permissionária, ora beneficiária da permissão de uso, declara expressamente que toma conhecimento da mencionada Lei Municipal nº028/2014. Que para conhecimento, o imóvel ora objeto desta escritura, tem avaliação de R\$25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, conforme declaração emitida em 28/07/2014 pelo Secretario de Finanças: 'Marcelo Passarin', e que portanto o imóvel hoje tem valor de R\$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), entretanto a presente permissão é feita gratuitamente com os devidos compromissos por parte da permissionária. Pela permissionária: a empresa: **"FR PLAST INDUSTRIA E COMERCAIO DE RECICLADOS LTDA ME"**, na forma como está representada, foi dito que aceitava a presente permissão e esta escritura, em todos os seus expressos termos. Pelo permitente, foi dito que tem conhecimento da Lei nº7.433/85 e de acordo com o parágrafo 3º, item V, e artigo 1º da mencionada Lei, que foi regulamentada pelo Decreto nº93.240/86 e declara sob sua responsabilidade Civil e Penal, que sobre o imóvel ora dado em permissão, não existem ações pessoais e reais reipersecutórias e de outros ônus reais. Que fica a permissionária desde já autorizada pelo permitente a fazer o registro ou averbação necessária na competente matrícula.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

Fica dispensada do recolhimento do FUNREJUS, com amparo na Lei 12.216/98 – Art. 3º, Letra 'b', nº9). Foram apresentados os seguintes documentos e certidões: **a)** Certidão Positiva de Distribuição Judicial, emitida pelo Cartório do Distribuidor Público desta comarca de Laranjeiras do Sul/PR, em 01 de agosto de 2014, com diversas ações requeridas contra o outorgante; **b)** Certidão Positiva de Distribuição de Ações Trabalhistas, emitida pela Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul/PR, em 01 de agosto de 2014, com 04 (quatro) reclamações trabalhistas requeridas contra o outorgante; **c)** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela



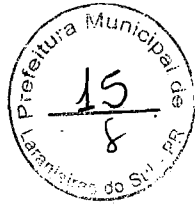
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**LEI Nº. 051/2017**

**03/11/2017**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL COMO FORMA DE ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PRÉ-EXISTENTES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder estímulos destinados a atrair novos empreendimentos econômicos, ampliar e adequar empreendimentos pré-existentes no município de Laranjeiras do Sul.

**Art. 2º** Os incentivos regulamentados nesta Lei se referem à concessão de direito real de uso de imóveis municipais a empresas particulares, como forma de fruição de bens públicos por particulares.

**§ 1º** Por concessão de direito real de uso, para os fins desta Lei, entende-se a fruição de bem público por particular através de contrato administrativo pelo qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público a particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de industrialização, edificação, criação de empreendimentos econômicos ou outra exploração comercial.

**§ 2º** A concessão de direito real de uso que trata esta lei será precedida de licitação na modalidade concorrência, excetuados os casos previstos nas alíneas do inciso I do Art. 17 da Lei Federal 8.666/1993, e será outorgada por escritura pública e averbada na matrícula do imóvel.

**§ 3º** A concorrência será precedida de fase interna, composta de solicitação de abertura de processo licitatório, justificativa para a concessão de direito real de uso, parecer técnico, parecer jurídico e elaboração de edital.

**§ 4º** A fase executória da concorrência será composta pela publicação do edital convocatório, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em jornal diário de grande circulação do Estado e jornal de grande circulação do Município de Laranjeiras do Sul, habilitação, classificação e julgamento das propostas, homologação, adjudicação e lavratura de Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.





§ 5º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei poderá ser outorgada pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos e pelo prazo máximo de 30 (trinta) anos, dependendo da atividade econômica a ser desenvolvida no imóvel de propriedade do Município.

§ 6º O descumprimento de qualquer exigência contida no edital licitatório, no contrato administrativo ou na escritura pública de concessão de direito real de uso, por parte do vencedor da concorrência, implica no seu inadimplemento contratual e na imediata rescisão da concessão de direito real de uso, retornando o imóvel ao domínio pleno da municipalidade, independentemente de investimentos realizados no imóvel, pelo vencedor da concorrência, os quais serão integrados ao bem sem qualquer direito a indenização ou retenção por benfeitorias.

Art. 3º O Município, dentro de suas disponibilidades financeiras e atendidas as prioridades da administração, poderá construir pavilhões industriais e implementar a infraestrutura necessária aos imóveis, previamente à concessão de direito de uso, objetivando a instalação de novas indústrias, prestadores de serviço ou comércio, ou ampliação e criação de filiais das já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as da Lei Municipal nº 072/2016, de 22/12/2016.

Gabinete do Prefeito de Laranjeiras do Sul, em 03 de novembro de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2764 – de 07/11/2017.



CD





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de março de 2019.

**ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Administração que solicita a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017**, e tendo em vista a necessidade da otimização do patrimônio público, em especial aquele destinado a promover estímulos à economia local, através do desenvolvimento industrial e comercial, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

As seguintes características devem ser elencadas no edital de licitação:

A concessão de que trata a presente licitação é realizada em caráter pessoal à empresa devidamente constituída, para exploração de atividade industrial ou empresarial sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

A(s) empresa(s) selecionada(s) ficam desde já ciente(s) que a concessão de direito real de uso será feita pelo período de 10 (dez) anos com direito a renovação por igual período, desde que haja manifestação expressa das partes e sejam cumpridos todos os compromissos assumidos na concessão de direito real de uso, ressaltando que em momento algum haverá transferência definitiva e/ou concessão de escritura definitiva do bem público, devido a Lei 8.666/90.

Está licitação é dividida em 03 (três) itens, sendo que cada proponente poderá concorrer à apenas 01 item.

**Lote A** –Parque industrial, Lote 4 – A, com área de 1.522,80 (mil quinhentos e vinte e dois vírgula oitenta metros quadrados) com frente de 24,00 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 24,00 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

**Lote B** – Parque industrial, Lote 4 – B, com área de 1.491,08 (mil quatrocentos noventa e um vírgula oito metros quadrados) com frente de 23,50 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 23,50 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia,

*Leoni*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

**Lote C** - Parque industrial, Lote 4 – C, com área de 1.491,08 (mil quatrocentos noventa e um vírgula oito metros quadrados) com frente de 23,50 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 23,50 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

A proposta é composta do plano de negócios e o julgamento será pelo critério de maior pontuação, tendo por critérios: número de empregos direto e indiretos, capital investido, faturamento mensal, utilização, sustentabilidade, desenvolver atividades na questão ambiental social e econômica em uso de recursos com sustentabilidade e expansão da atividade

**5.3.** Serão critérios de julgamento a maior pontuação, obedecendo o critério abaixo:

a) Quanto à geração de novos empregos diretos imediatos:

a) de 01 a 03 empregos:	10 pontos;
b) de 04 a 10 empregos:	30 pontos;
c) Mais de 10 empregos:	50 pontos;

b) Quanto à geração de novos empregos indiretos imediatos:

a) de 01 a 03 empregos:	10 pontos;
b) de 04 a 10 empregos:	30 pontos;
c) Mais de 10 empregos:	50 pontos;

c) Quanto ao capital investido nos 05 primeiros anos:

a) Até R\$ 250.000,00:	10 pontos;
b) De R\$ 250.000,01 a R\$ 500.000,00:	30 pontos;
c) Acima de R\$ 500.000,01:	50 pontos;

d) Previsão de faturamento mensal imediato do empreendimento:

a) Até R\$ 30.000,00:	10 pontos;
b) De R\$ 30.000,01 a R\$ 50.000,00:	30 pontos;
c) Acima de R\$ 50.000,01:	50 pontos;

e) Utilização de matéria-prima:

a) Exclusivamente local:	50 pontos;
b) Local e de outras áreas:	30 pontos;
c) Exclusivamente de outras áreas:	0 pontos;

f) Quanto a sustentabilidade, desenvolver atividades na questão ambiental social e econômica em uso de recursos com sustentabilidade:

a) No 03 ano após a instalação:	10 pontos;
b) No 02 ano após a instalação:	30 pontos;
c) No 01 ano após a instalação:	50 pontos;

g) Quanto a expansão da atividade:

a) instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação	50 pontos;
--	------------

*Assinatura*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



de filiais de indústria/empresas existentes no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, que já possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:	
b) instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas existentes no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, que não possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:	40 pontos;
c) instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas de outros Municípios, que já possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:	30 pontos;
d) instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas de outros Municípios, que não possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:	20 pontos;

Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total. Para a atribuição dos pontos será considerado o plano de negócios,

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;
- 2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

*Ementa: Licitação. CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade Concorrência, prevista no artigo 23, § 3º da Lei 8.666/93:

*A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. Grifo meu.*

A Lei Municipal nº 051/2017, também orienta no mesmo sentido no seu Art. 2º, § 2º:

*A concessão de direito real de uso que trata esta lei será precedida de licitação na modalidade concorrência, excetuados os casos previstos nas alíneas do inciso I do Art. 17 da Lei Federal 8.666/1993, e será outorgada por escritura pública e averbada na matrícula do imóvel.*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



O Tipo de Licitação a ser adotado poderá ser o de Maior Oferta pelos critérios expostos pelo Secretário Municipal de Administração na sua solicitação, nos termos do Art. 45, § 1º, inciso IV da Lei Federal 8.666/93:

*§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:*

*IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso.*

Outrossim, é imperioso destacar o conteúdo da Súmula nº 01 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

*Súmula nº 01 – Doação de imóveis urbanos a particulares*

*“Preferência pela utilização de Concessão de Direito Real de Uso, em substituição a maioria das alienações de terrenos públicos, em razão de sua vantajosidade, visando fomentar à atividade econômica, observada prévia autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência, exceto nos casos previstos no art. 17, inciso I, alínea f da Lei nº 8.666/93. Caso o bem não seja utilizado para os fins consignados no contrato pelo concessionário, deverá reverter ao patrimônio público.” Grifo meu.*

Ainda, pela análise dos documentos trazidos até então para análise, verifica-se a presença de Projeto de Situação (Parque Industrial Pilar I), e Aprovação das Áreas com as suas devidas confrontações, todas assinadas e aprovadas pelo Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti.

Assim, a licitação deverá ser levada a efeito na Modalidade Concorrência - Concessão de Direito Real de Uso, do Tipo Maior Oferta, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Municipal 051/2017.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 25 de março de 2019.

  
**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**





# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 37/2019

Termo de Referência



13  
14

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	27/03/2019	3
<b>37</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5648-1	CARLOS LUNELLI	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
32	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CONFORME EDITAL	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME EDITAL		1 Dias	

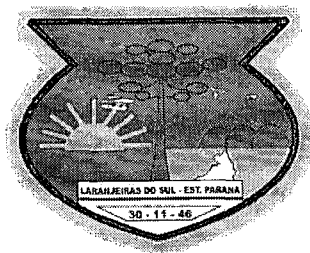
**Descrição:**

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017

**Justificativa:**

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
024806	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M <sup>2</sup> , todos localizados no PILAR I - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017	UN	1,00	1,00	1,00
024807	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M <sup>2</sup> , todos localizados no PILAR I - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017	UN	1,00	1,00	1,00
024808	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M <sup>2</sup> , todos localizados no PILAR I - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017	UN	1,00	1,00	1,00
<b>TOTAL</b>					<b>3,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3,00</b>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 001/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – **EDSON CARLOS BECKER**

Membros – **UBIRATAN BENSUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **GILSON FERREIRA CELLA**  
– **MARCOS REINALDO COLETH**

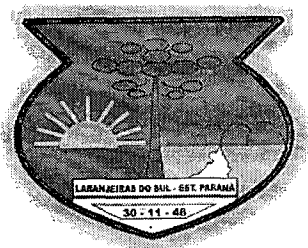
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



### **PORTARIA Nº 157/2018**

**24/07/2018**

### **SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 333.202.179-68  
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73  
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **JOÃO MARIA DA SILVA** – referente aos demais contratos  
CPF/MF nº: 523.821.769-20  
CI/RG nº: 3.745.300-5 SSP/PR



### III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93  
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

### IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

### V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ  
CPF/MF nº: 588.871.219-15  
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

### VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

### VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 018.484.649-83  
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 846.506.642-68  
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

### VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 044.656.189-48



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK  
CPF/MF nº: 645.178.290-49  
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

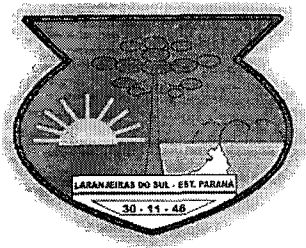
**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

### **PORTARIA Nº 184/2018**

**27/08/2018**

**SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

#### **VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

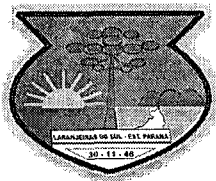
- **JACKSON FRANZONI**  
CPF/MF nº: 018.484.649-83  
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- **KELLYN NIEDZWIEDZKI**  
CPF/MF nº: 044.831.879-29  
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- **OSNI ROCHA VIDAL**  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2968 – de 29/08/2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### MINUTA CONCORRÊNCIA Nº ~~XXX~~/2019

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, torna pública a presente licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do Tipo Maior Oferta, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, com a Lei Municipal n.º 051/2017 e com o descrito neste edital.

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O objeto deste edital é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M², DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M², E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M², todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

**1.2.** A concessão de que trata a presente licitação é realizada em caráter pessoal à empresa devidamente constituída, para exploração de atividade industrial ou empresarial sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

**1.2.1.** A(s) empresa(s) selecionada(s) ficam desde já ciente(s) que a concessão de direito real de uso será feita pelo período de 10 (dez) anos com direito a renovação por igual período, desde que haja manifestação expressa das partes e sejam cumpridos todos os compromissos assumidos na concessão de direito real de uso, ressaltando que em momento algum haverá transferência definitiva e/ou concessão de escritura definitiva do bem público, devido a Lei 8.666/90.

#### 1.3. Descrição Detalhada dos Lotes:

**1.3.1.** Está licitação é dividida em 03 (três) itens, sendo que cada proponente poderá concorrer à apenas 01 item.

**A)** Parque industrial, **Lote 4 – A**, com área de 1.522,80 (mil quinhentos e vinte e dois vírgula oitenta metros quadrados) com frente de 24,00 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 24,00 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

**B)** Parque industrial, **Lote 4 – B**, com área de 1.491,08 (mil quatrocentos noventa e um vírgula oito metros quadrados) com frente de 23,50 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 23,50 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

**C)** Parque industrial, **Lote 4 – C**, com área de 1.491,08 (mil quatrocentos noventa e um vírgula oito metros quadrados) com frente de 23,50 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 23,50 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

**1.4.** Os imóveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

**1.5.** A licitante vencedora da concessão de direito real de uso do imóvel deverá, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contido neste edital, atender os seguintes requisitos, sob pena de rescisão contratual:

a) As obras de construção/adaptação/ampliação a serem executadas nos terrenos públicos, objeto desta concorrência pública, deverão obedecer rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

b) Gerar novos empregos conforme comprometido e manter no mínimo este mesmo número para os demais períodos.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

2.1. Poderão participar do Processo Licitatório todas as empresas interessadas a se instalarem nos imóveis oferecidos pelo Município, as quais deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de n.º 01 - Documentação e n.º 02 – Proposta, com a seguinte inscrição:

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ N.º .  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
ENVELOPE N.º 01: DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ N.º .  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
ENVELOPE N.º 02: PROPOSTA (Plano de Negócios)

2.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

2.3. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

2.4. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

2.5. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

2.6. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

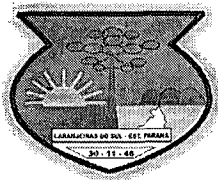
2.7. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n.º 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

2.8. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a procuradoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

## 3. DA LOGÍSTICA, DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS E OBRIGAÇÕES

3.1. O interessado deverá implantar a unidade industrial/empresarial/comercial às suas expensas, sendo que a municipalidade concederá tão somente o terreno, através do Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel. Desta feita, a empresa que apresentar proposta se declarará ciente de que não poderá dar o imóvel em garantia, aliená-lo ou onerá-lo de qualquer forma, para fins de empréstimos.

3.2. Poderão também participar empresas que já possuem qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3.3.** A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades industriais e comerciais (nestas incluída a prestação de serviços) a serem executadas pelos futuros concessionários, nos termos deste ato convocatório.

**3.4.** Ao participarem desta licitação, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros concessionários se utilizem dos imóveis públicos para o fim específico de neles edificarem e operarem unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local, segundo este ato convocatório e seus anexos.

**3.5.** As concessões reais de uso - direito real resolúvel – condicionam-se, durante a vigência dos contratos respectivos, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitarão os concessionários, previstas neste Edital e nos seus anexos específicos, sob pena de rescisão dos instrumentos e de reversão da posse dos imóveis ao Município, ficando a concessão condicionada à manutenção de todas as obrigações assumidas neste edital, inclusive no que concerne aos dados indicados no Anexo I.

**3.6.** As concessões não se aperfeiçoarão com a assinatura dos contratos administrativos lavrados por escritura pública, mas, apenas se manterão válidas e vigentes se e enquanto atendidas as condições e obrigações indicadas neste instrumento e em seus anexos.

**3.7. Constituem, assim, compromissos imperativos dos futuros concessionários – e pressupostos para a validade e manutenção dos contratos - sob pena de sua rescisão,** segundo este Edital e o ajuste que celebrarão com o Município, entre outros expressamente indicados nesses instrumentos, as seguintes:

**3.8.** A Apresentação de um Plano de Negócios, segundo o modelo expresso no Anexo I (Plano de Negócios), contemplando todos os aspectos ali indicados, dentre os quais:

**a)** os dados completos da empresa (razão social, CNPJ, inscrições estadual e municipal, classificação econômica, etc.); dados societários e ramo de negócio ou atividade;

**b)** descrição de seu projeto industrial ou comercial para a área a ser concedida;

**c)** a estimativa do número de empregos diretos e indiretos a serem criados nos cinco primeiros anos, indicados ano a ano e sua previsão ao longo do prazo inicial de vigência do contrato;

**d)** os investimentos previstos para os cinco primeiros anos da atividade que será desenvolvida nos imóveis cedidos pelo Município, especificados ano a ano e totalizados;

**e)** o faturamento estimado para esses cinco primeiros anos na atividade a ser empreendida, especificado ano a ano e totalizados;

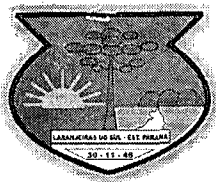
**f)** Descrição da empresa quanto à utilização de matéria prima local:

**g)** a previsão de implantação (cronograma) da linha de produção ou da atividade comercial; os tipos de produtos que serão industrializados e/ou comercializados; a origem do capital investido (se estadual, nacional e/ou estrangeiro);

**h)** a infra-estrutura necessária (área de construção, demanda estimada de energia elétrica, consumo de água, etc.)

**i)** Critérios de sustentabilidade e possibilidade de expansão.

**3.9.** O prazo máximo para o início das obras será de 02 (dois) meses a contar da data de emissão do Alvará de Construção;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**3.10.** O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de (06) seis meses a contar da data de início da obra.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

##### 4.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 4.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

##### 4.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

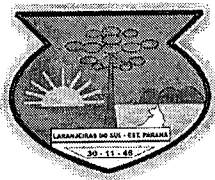
a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

##### 4.4. Relativos à Qualificação Técnica

4.4.1. Certidão negativa de distribuição judicial da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referentes aos últimos cinco anos ou, se positiva, acompanhada de Certidão Narrativa dos processos, para a deliberação acerca de possível interferência quando à solidez da empresa;

4.4.2. Comprovação de idoneidade financeira da empresa, seus sócios e diretores, fornecida por no mínimo uma instituição bancária;

4.4.3. Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento ou comprovação de lastro financeiro capaz de suportar o investimento;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**4.4.4.** Declaração quanto a obediência às normas do Instituto Ambiente do Paraná - IAP, no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição; (Anexo IV)

**4.4.5.** Apresentação de cronograma físico e financeiro de implantação da indústria/empresa;

**4.4.6.** Projeto básico do empreendimento com relação entre a área que pretende construir/adaptar/ampliar e a área total do terreno. O Projeto de que trata este artigo deve conter:

- a) Inscrição Estadual e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Projeto de engenharia, inclusive de segurança, destino dos resíduos, tratamento paisagístico, tipo de edificação e o cronograma de implantação.

**4.4.7. Declaração Unificada:** Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação e Concordância; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

## 5. PROPOSTA

**5.1.** A proposta é composta do plano de negócios elaborado pelo proponente e assinada pelo representante legal, devidamente identificado e qualificado (ANEXO I).

**5.2.** Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação emitirá comunicado com informação das empresas pré-habilitadas. (cuja documentação encontra-se nos moldes do disposto no item anterior)

**5.3.** Serão critérios de julgamento a maior pontuação, obedecendo o critério abaixo:

a) Quanto à geração de novos empregos diretos imediatos:

a) de 01 a 03 empregos:	10 pontos;
b) de 04 a 10 empregos:	30 pontos;
c) Mais de 10 empregos:	50 pontos;

b) Quanto à geração de novos empregos indiretos imediatos:

a) de 01 a 03 empregos:	10 pontos;
b) de 04 a 10 empregos:	30 pontos;
c) Mais de 10 empregos:	50 pontos;

c) Quanto ao capital investido nos 05 primeiros anos:

a) Até R\$ 250.000,00:	10 pontos;
b) De R\$ 250.000,01 a R\$ 500.000,00:	30 pontos;
c) Acima de R\$ 500.000,01:	50 pontos;

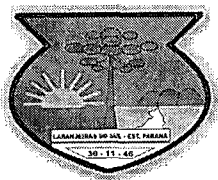
d) Previsão de faturamento mensal imediato do empreendimento:

a) Até R\$ 30.000,00:	10 pontos;
b) De R\$ 30.000,01 a R\$ 50.000,00:	30 pontos;
c) Acima de R\$ 50.000,01:	50 pontos;

e) Utilização de matéria-prima:

a) Exclusivamente local:	50 pontos;
b) Local e de outras áreas:	30 pontos;
c) Exclusivamente de outras áreas:	0 pontos;

f) Quanto a sustentabilidade, desenvolver atividades na questão ambiental social e econômica em uso de recursos com sustentabilidade:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

a) No 03 ano após a instalação:	10 pontos;
b) No 02 ano após a instalação:	30 pontos;
c) No 01 ano após a instalação:	50 pontos;

**g) Quanto a expansão da atividade:**

a) instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas existentes no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, que já possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:	50 pontos;
b) instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas existentes no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, que não possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:	40 pontos;
c) instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas de outros Municípios, que já possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:	30 pontos;
d) instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas de outros Municípios, que não possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:	20 pontos;

**5.4.** Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total. Para a atribuição dos pontos será considerado o plano de negócios (item 3.8 – Anexo I).

**5.5.** Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**5.6.** As empresas serão classificadas até o número de lotes oferecidos na licitação, figurando as demais como suplentes.

**5.7.** Após a realização da concorrência, com a devida homologação e publicação do resultado, os vencedores assinarão escritura pública de concessão de direito real de uso, que deverá ser averbada na matrícula do imóvel, às suas custas.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**6.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**6.2.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**6.3.** As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

**6.4.** Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**6.5.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

**6.6.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** O Prefeito Municipal do Município de Laranjeiras do Sul poderá anular ou revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da comissão de festa, devidamente fundamentado.

**7.2.** A nulidade do presente processo administrativo induz à do contrato.

**7.3.** A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

**7.4.** Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Laranjeiras do Sul, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**7.5.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**7.7.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**7.8.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação regedora.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2019.

Edson Carlos Becker  
Presidente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I PLANO DE NEGÓCIOS

#### CONCORRÊNCIA Nº XXX/2019

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à Rua (Av.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, CNAE (classificação econômica) nº \_\_\_\_\_, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial, como previsto no ato convocatório do certame.**

ITEM QUE DESEJO CONCORRER: 4-A - ( ), 4-B - ( ), 4-C - ( ).

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso e constarão das respectivas escrituras públicas. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os seguintes prazos, previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.

3. Que se obriga e compromete a observar os seguintes prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:

a) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das obras, que começarão em até 02 (dois) meses, a contar da data de emissão do alvará de construção, que será requerido pela empresa no prazo fixado neste Plano de Negócios.

b) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data de início das obras, que será fixado quando da data da emissão do alvará de construção.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO (tamanho, importância, justificativas, licenças ambientais e demais dados)

---

---

---

---

---

---

---

---

\*\*\*Inserir mais linhas caso necessário.

3. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada à Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

a) Gerar o número de empregos diretos imediatos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Laranjeiras do Sul-PR:

Ano	Empregos
Imediato	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2° Ano	
3° Ano	
4° Ano	
5° Ano	

b) Gerar o número de empregos indiretos estimados no seguinte quadro:

Ano	Empregos
<b>Imediato</b>	
2° Ano	
3° Ano	
4° Ano	
5° Ano	

c) investir nos 05 primeiros anos:

Ano	Capital Investido
1° Ano	
2° Ano	
3° Ano	
4° Ano	
5° Ano	
<b>Total</b>	

d) faturamento mensal estimado do empreendimento:

Ano	Faturamento
<b>Imediato</b>	
2° Ano	
3° Ano	
4° Ano	
5° Ano	
<b>Total</b>	

e) Que irá utilizar matéria-prima:

<b>Origem</b>
<input type="checkbox"/> Exclusivamente local:
<input type="checkbox"/> Local e de outras áreas:
<input type="checkbox"/> Exclusivamente de outras áreas:

Assinar apenas uma alternativa.

f) Quanto a sustentabilidade, desenvolver atividades na questão ambiental social e econômica em uso de recursos com sustentabilidade:

<input type="checkbox"/> No 03 ano após a instalação:
<input type="checkbox"/> No 02 ano após a instalação:
<input type="checkbox"/> No 01 ano após a instalação:

g) Quanto a expansão da atividade:

<input type="checkbox"/> instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas existentes no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, que já possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:
<input type="checkbox"/> instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas existentes no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, que não possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:
<input type="checkbox"/> instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

indústria/empresas de outros Municípios, que já possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:

( ) instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas de outros Municípios, que não possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:

4. No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira:

a) Necessidade de Financiamento (em R\$);

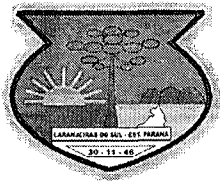
5. A previsão de implantação (cronograma) da linha de produção ou da atividade comercial; os tipos de produtos que serão industrializados e/ou comercializados; a origem do capital investido (se estadual, nacional e/ou estrangeiro);

6. A infra-estrutura necessária (área de construção, demanda estimada de energia elétrica, consumo de água, etc.) Descrever

7. Ao apresentar este plano de negócios, a empresa **DECLARA que é conhecedora de que a concessão é condicionada à manutenção de todas as obrigações assumidas neste edital, inclusive no que concerne aos dados indicados neste Plano de Negócios.**

Laranjeiras do Sul/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Nome e Assinatura



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. Xxx/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

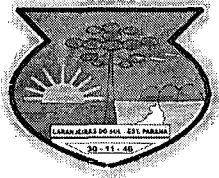
Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de proposta)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência**, nº xxx/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Cidade/Estado, por seu sócio-administrador, Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Cidade/Estado, D E C L A R A, para fins de instruir documentação para Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel junto ao Parque Industrial PILAR I para instalação de empresa prestadora de serviço/indústria, que tem pleno conhecimento das Leis Ambientais e que, se contemplado com um terreno, providenciará toda a documentação exigida para sua regularização junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Laranjeiras do Sul/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura  
Empresa



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V MAPA DE LOCALIZAÇÃO

A) Parque industrial, **Lote 4 - A**, com área de 1.522,80 (mil quinhentos e vinte e dois virgula oitenta metros quadrados) com frente de 24,00 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 24,00 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

APROVAÇÃO DE ÁREA			PLANTA DE TERRENO URBANO		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL			Processo / Protocolo:		
Assunto: APROVAÇÃO DE ÁREA / PLANTA DE TERRENO URBANO - PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.					
Distrito: SEDE	Bairro: VILA INDUSTRIAL	Contrôle:(CTU)	Setor:(CTU)	Quadra:(CTU)	Lote: 4-A
Documentos/ Origem/ Registro de Imóveis Orçamento da Mat. 7.713 CRI de Laranjeiras do Sul		Loteamento: PARQUE INDUSTRIAL	Quadra:	Lote: 4-A	ÁREA(total) 1.522,80 m².
Descrição do Terreno: LOTE 4-A		FRENTE: 24,00 m	LAT. ESQUERDA: 63,45 m	FUNDOS: 24,00 m	LAT. DIREITA: 63,45 m
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: 76.205.970/0001-95		Aprovação: <b>APROVADO</b> 			
Responsável Técnico: Leoni Luiz Meletti Engenheiro Civil CREA - 9990 D / PR		Lucas Kiyoshi Yamazaki Engenheiro Civil CREA - PP 81.408/D			
Desenho Por: LÍDER Topografia	Data: Agosto/2018	Escala: 1:300			



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**B)** Parque industrial, **Lote 4 – B**, com área de 1.491,08 (mil quatrocentos noventa e um vírgula oito metros quadrados) com frente de 23,50 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 23,50 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

APROVAÇÃO DE ÁREA			PLANTA DE TERRENO URBANO		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL			Processo / Protocolo:		
Assunto: APROVAÇÃO DE ÁREA / PLANTA DE TERRENO URBANO - PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.					
<p>Obs. As medidas lineares são dadas em metros. As medidas de superfície são dadas em metros quadrados. A descrição da propriedade é como de quem da rua olha o lote e em sentido horário.</p>					
Distrito: SEDE	Bairro: VILA INDUSTRIAL	Contrôle:(CTU)	Setor:(CTU)	Quadra:(CTU)	Lote: 4-B
Documentos/ Origem/ Registro de Imóveis Orinado da Mat.7.713 CRI de Laranjeiras do Sul		Loteamento: PARQUE INDUSTRIAL	Quadra:	Lote: 4-B	ÁREA(total) 1.491,08 m².
Descrição do Terreno: LOTE 4-B		FRENTE: 23,50 m	LAT. ESQUERDA: 63,45 m	FUNDOS: 23,50 m	LAT. DIREITA: 63,45 m
Proprietário:  PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: 76.205.970/0001-95			Aprovação:  <b>APROVADO</b>  Lucas Kiyoshi Yamazaki Engenheiro CREA - 81408 D/PR		
Responsável Técnico:  Leoni Luiz Meletti Engenheiro Civil CREA - 9990 D/PR		Desenho: LIDER Topografia	Data: Agosto/2018	Escala: 1:300	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

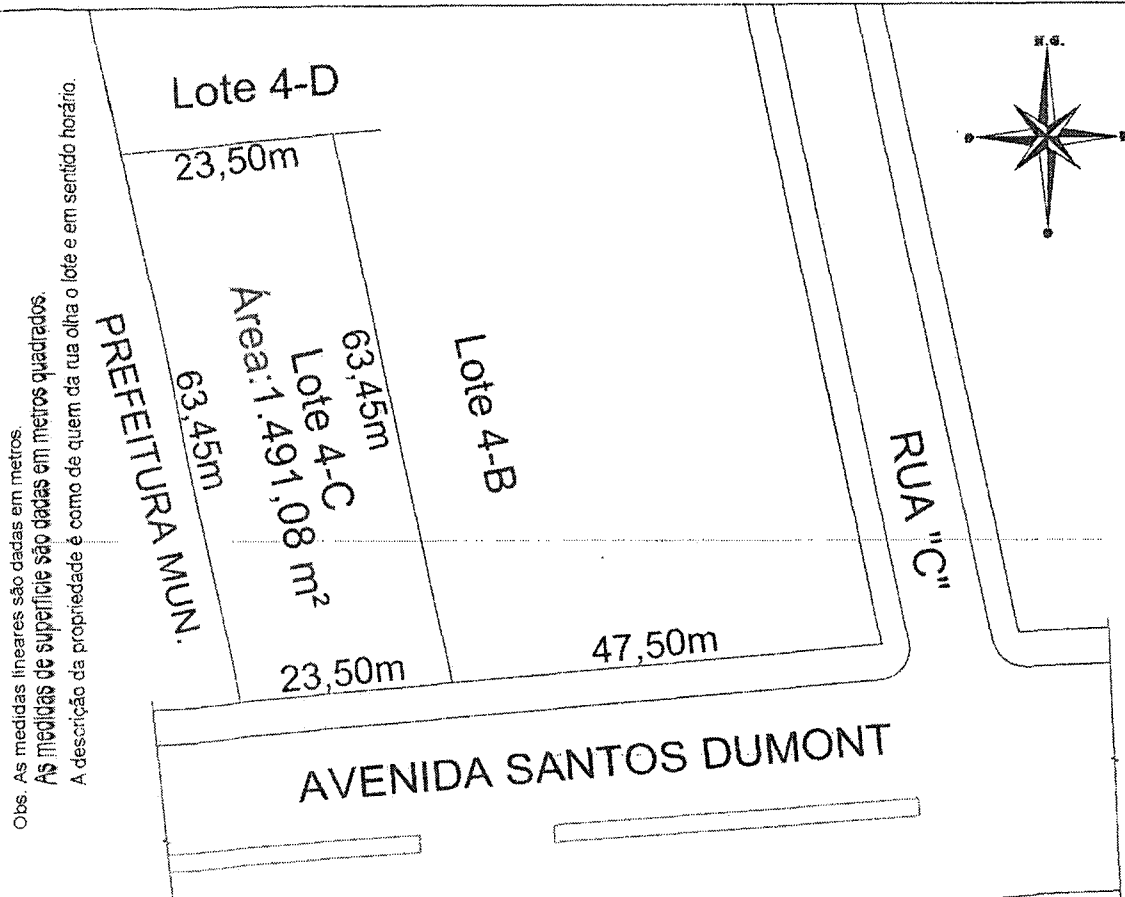
## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

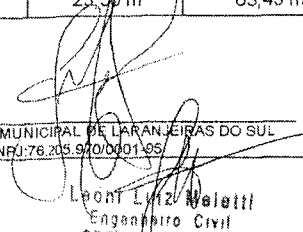


C) Parque industrial, **Lote 4 – C**, com área de 1.491,08 (mil quatrocentos noventa e um vírgula oito metros quadrados) com frente de 23,50 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 23,50 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

<b>APROVAÇÃO DE ÁREA</b>	<b>PLANTA DE TERRENO URBANO</b>
Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL</b>	Processo / Protocolo:
Assunto: <b>APROVAÇÃO DE ÁREA / PLANTA DE TERRENO URBANO - PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.</b>	



Obs. As medidas lineares são dadas em metros.  
 As medidas de superfície são dadas em metros quadrados.  
 A descrição da propriedade é como de quem da rua olha o lote e em sentido horário.

Distrito: <b>SEDE</b>	Bairro: <b>VILA INDUSTRIAL</b>	Contrôla:(CTU)	Setor:(CTU)	Quadra:(CTU)	Lote: <b>4-C</b>
Documento/ Origem/ Registro de Imóveis <b>Orçamento da Mat. 7.713 CRF de Laranjeiras do Sul</b>	Loteamento: <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	Quadra:	Lote: <b>4-C</b>	ÁREA(total) <b>1.491,08 m².</b>	
Descrição do Terreno: <b>LOTE 4-C</b>	FRENTE: <b>23,50 m</b>	LAT. ESQUERDA: <b>63,45 m</b>	FUNDOS: <b>23,50 m</b>	LAT. DIREITA: <b>63,45 m</b>	ÁREA <b>1.491,08 m².</b>
Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL</b> CNPJ: 76.205.970/0001-95		Aprovação: <b>APROVADO</b> Lucas Kiyoshi Yamazaki Engenheiro Civil CREA - 81408 D/PR			
Responsável Técnico: <b>Leoni Luiz Meletti</b> Engenheiro Civil CREA - 9990 D/PR					
Desenhista: <b>LIDER Topografia</b>	Data: <b>Agosto/2018</b>	Escala: <b>1:300</b>			



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

#### Modelo de Declaração

#### Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da CONCORRÊNCIA nº XXX/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Concorrência n.º xxx/2019-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em cartório)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII

### MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

*INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COMO CONCEDENTE, E 2) XXXXXXXX COMO CONCESSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:*

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2019, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, situada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, perante as testemunhas abaixo assinadas, presente, de um lado o Município de Laranjeiras do Sul, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, e de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX; doravante designado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, legalmente representada pelo seu titular: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CI RG nº XXXXXXXXXXX/SSP-XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, XXXXX, XXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX; é assinado o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, que se regerá pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 051/2017, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta concessão de direito real de uso o bem imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes características: imóvel urbano, **MEDINDO A ÁREA DE XXXX,00m<sup>2</sup>**, de terrenos, com as seguintes confrontações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

A concessão de direito real de uso será feita pelo período de 10 (dez) anos com direito a renovação por igual período, desde que haja manifestação expressa das partes e sejam cumpridos todos os compromissos assumidos na concessão de direito real de uso, ressaltando que em momento algum haverá transferência definitiva e/ou concessão de escritura definitiva do bem público, devido a Lei 8.666/90.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I. A Concessionária do Imóvel “xx” deverá seguir o Plano de Negócios apresentado no Anexo I do edital de Concorrência nº xxx/2019, bem como seus valores estimados, sendo que qualquer alteração de estimativas de valores deverá ser informada à administração municipal.

II. O prazo máximo para o início das obras será de 02 (dois) meses a contar da data de emissão do Alvará de Construção;

III. O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de 06 (seis) meses a contar da data de início da obra.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



IV. Dar aos imóveis cuja concessão real de uso, lhe é concedida, a destinação prevista neste Edital e no presente contrato – e também expressa no Plano de Negócio (Anexo I) – sob pena de incorrer nas sanções e consequências e contratualmente estipuladas e naquelas cominadas na Lei 8.666/93.

V. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

VI. Respeitar todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP;

VII. Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis que são objeto de concessão e sobre as atividades que neles venham a ser desenvolvidas.

VIII. Conservar a área permitida em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza.

IX. O descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente contrato e no edital de Concorrência nº xxx/2019 bem como seus anexos, acarretará a perda de todos os direitos ora concedidos, e implicará na reintegração de posse do (s) imóvel (is) pelo Município de Laranjeiras Sul, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária, sem direito a indenização.

X. Correrão por conta do LICITANTE vencedor o pagamento das despesas necessárias à lavratura da Escritura, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.

XI. O imóvel não poderá servir como garantia para qualquer tipo de financiamento, junto às instituições de créditos, financeiras, durante o período em que perdurar a concessão de direito real de uso.

XII. A Prefeitura Municipal, deverá ser informada com antecedência das alterações e dos projetos que venham alterar o espaço físico das indústrias para que o mesmo seja aprovado.

XIII. O pessoal que a **Concessionária** empregar para a os serviços ora avençados não terá relação de emprego com a **Concedente** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

XIX. As despesas provenientes da averbação da concessão do direito real de uso ficarão a cargo da empresa, bem como deverá ser realizada num prazo improrrogável de 30 dias após a assinatura da concessão, sob pena de perda do direito.

## CLÁUSULA QUARTA - DO USO E ATIVIDADE

A presente concessão de direito real de uso destina-se ao uso exclusivo da Concessionária, vedada a utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este instrumento.

§ 1º. É vedado o uso do imóvel para a realização de reunião e propaganda político-partidária.

§ 2º. A atividade a ser desenvolvida deve ser a do projeto apresentado e aprovado pela Comissão.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao Concessionário:

I. Transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta concessão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- II. Alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa.
- III. Comercializar artigos proibidos por lei ou desenvolver, no imóvel atividades estranhas à permitida.
- IV. Utilizar o imóvel como moradia eventual ou permanente.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, serão incorporadas a este, não remanescendo a concessionária direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção pelas benfeitorias.

§1º. As construções e reformas efetuadas pela concessionária no imóvel desta concessão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e correrão às expensas da Concessionária.

§2º. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da Concessionária e correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

§3º. A Concessionária é responsável civil, criminal e administrativamente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente Concessão de Direito Real de Uso:

- I) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas na presente Concessão, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;
- II) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas nesse termo e no edital de Concorrência nº xxx/2019;
- III) a dissolução da Concessionária;
- IV) a alteração das finalidades institucionais da Concessionária sem prévia e expressa concordância do permitente;
- V) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;
- VI) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.
- VII) O não cumprimento das informações prestadas no Plano de Negócios (Anexo I – Concorrência xxx/2019).

§1º. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

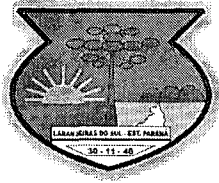
§2º. Revogada a concessão de uso por qualquer dos motivos previstos neste contrato, será expedido aviso para desocupação do imóvel permitido, onde será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a desocupação completa e entrega do imóvel.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

\_\_\_\_\_  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CONCESSIONÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

XXXXXXXXXXXXXX

Representante

*Testemunhas:*

---

**Gilson Ferreira Cella**

CPF nº 581.368.519-72

---

**Deoclécio de Nez**

CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IX

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no Concorrência nº. XXX/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**

**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO X

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N.º XXX/2019-PMLS

Proponente: .....

CNPJ n.º .....

Insc. Estadual n.º .....

Endereço: .....

Fone: .....

Cep. ....

Município: .....

Estado: .....

E-mail: .....

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º XXX/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **XX de XXX de 2019, às XXhXX**, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M², DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M², E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M², todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL N.º 051/2017.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

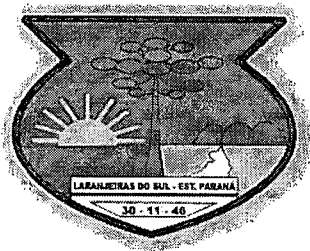
### Assinatura

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER JURÍDICO

Trata o presente de solicitação do Secretário de Administração, Carlos Lunelli, para abertura de processo licitatório (fls. 01/02), na modalidade concorrência, tendo como objeto a concessão de direito real de uso do lote 4-A medindo 1.522,80m<sup>2</sup>, do lote 4-B medindo 1.491,08m<sup>2</sup>, e do lote 4-C medindo 1.491,08m<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – Parque Industrial de Laranjeiras do Sul, nos termos da Lei Federal n° 8.666/91 e da Lei Municipal n° 051/2017.

Está juntado aos autos mapa da referida área, de responsabilidade dos engenheiros civis que assinaram o mesmo, Lucas Niyoshi Yamazaki e Leoni Luiz Meletti, fls. 04/08.

Memorando Interno do Secretário de Finanças e Orçamentos, fls. 18/20.

Termo de Referência, fl. 23, e as portarias que indicam quem serão os servidores designados como fiscais de contrato, fls. 25/29.

A Comissão Permanente de Licitação (Decreto 001/2019) fl. 24, elaborou minuta do edital, modalidade Concorrência (art. 22, I, Lei 8666/93), e solicita por meio desta Procuradoria uma análise prévia do referido instrumento, nos termos do artigo 38, §ú, da Lei 8666/93.

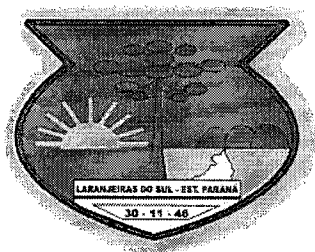
Não se faz necessário a indicação de Dotação Orçamentária, haja vista que não será usado nenhum recurso do erário, por se tratar de concessão de direito real de uso.

A Concorrência é a modalidade de licitação indicada para o caso em tela, conforme Lei de Licitações:

Art. 23.

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços,





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País.

Inclusive havendo disposição neste sentido na Lei Municipal nº 051/2017:

Art. 2º Os incentivos regulamentados nesta Lei se referem à concessão de direito real de uso de imóveis municipais a empresas particulares, como forma de fruição de bens públicos por particulares. § 2º A concessão de direito real de uso que trata esta lei será precedida de licitação na modalidade concorrência, excetuados os casos previstos nas alíneas do inciso I do Art. 17 da Lei Federal 8.666/1993, e será outorgada por escritura pública e averbada na matrícula do imóvel.

Pelo exposto, fica claro que a modalidade escolhida na minuta do edital é a correta.

Em relação a divulgação do edital, cumpre-se ressaltar que a publicidade é pré-requisito de validade da licitação e condição de eficácia do ato de convocação, a Lei Federal acima citada em seu art. 21, determina a realização de publicação no Diário Oficial do Estado, em Diário Oficial do Município e também, se houver, em jornal de grande circulação no Município ou na região onde será realizada a obra ou prestado o serviço, cumpre-se ressaltar que o Poder Público pode utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, segue a letra da lei:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal.

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



O prazo entre o aviso da Concorrência e a apresentação das propostas e documentação é de 30 (trinta) dias, pelo fato de não ser uma licitação do tipo “melhor técnica” ou “técnica e preço” ou ainda de regime de empreitada integral (art. 21, §2º, I, alínea B), no caso analisado é de “maior oferta”, disposto no art. 45, §1º, IV da Lei 8666/93. Sendo essencial para iniciar o prazo, que o edital definitivo seja disponibilizado aos licitantes, conforme artigo 21, §2º, II, alínea A:

Art. 21. (...):

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

II - trinta dias para:

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;


Posto isso, e analisado a presente minutada de edital, verifica-se que a mesma se encontra em conformidade com as determinações do artigo 40 da Lei 8666/93, fls. 30/53.

Pelo já explicitado, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** ao processo licitatório, podendo ser autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, se assim entender, na modalidade Concorrência, tipo “maior oferta”, tendo em vista que os requisitos legais foram devidamente preenchidos.

Ressalta-se que a presente análise jurídica não possui caráter vinculativo, apenas opinativo.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88.307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 27 de Março de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017**, a qual será através da Modalidade **Concorrência**, sob o n.º 003/2019-PMLS.

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 27 de março de 2019.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Concorrência n.º 003/2019-PMLS**, que tem por objeto a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017**. A Comissão de Licitação é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 001/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 001/2019**  
**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – **EDSON CARLOS BECKER**
- Membros – **UBIRATAN BENSUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **GILSON FERREIRA CELLA**  
– **MARCOS REINALDO COLETH**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA. 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019 – PMLS

Objeto: Concessão de direito real de uso do lote 4-a medindo 1.522,80 m<sup>2</sup>, do lote 4-b medindo 1.491,08 m<sup>2</sup>, e do lote 4-c medindo 1.491,08 m<sup>2</sup>, todos localizados no pilar i – parque industrial de laranjeiras do sul, nos termos da lei federal nº 8.666/1993 e da lei municipal nº 051/2017.

Tipo Licitação: Maior Oferta.

Abertura dos Envelopes: 29 de abril de 2019, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 27 de março de 2019.

Edson Carlos Becker  
Presidente Comissão de Licitação

\* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 3113 do jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

Edson Carlos Becko Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018 PREÇO FISCAL Nº 146/2018-06/MS

O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, por meio da Comissão de Registro de Preços, com sede na Rua...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, exclusiva para micro e pequenas empresas...

Considerando que o registro de preços é instrumento econômico essencial para a aquisição de bens e serviços...

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Processador Intel Core i3-2350' and 'Monitor Dell E1912'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Mouse Logitech M3' and 'Teclado Logitech K120'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Imprimora HP LaserJet P1102' and 'Scanner HP ScanJet G1210'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Placa de Vídeo NVIDIA GeForce GTX 1050 Ti' and 'Placa Mãe ASUS B365M-K'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Memória RAM Kingston DDR4 8GB' and 'SSD Kingston A6000 240GB'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Processador Intel Core i5-7500' and 'Monitor Dell E2420'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Mouse Logitech M3' and 'Teclado Logitech K120'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Imprimora HP LaserJet P1102' and 'Scanner HP ScanJet G1210'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Placa de Vídeo NVIDIA GeForce GTX 1050 Ti' and 'Placa Mãe ASUS B365M-K'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Memória RAM Kingston DDR4 8GB' and 'SSD Kingston A6000 240GB'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Processador Intel Core i7-8700' and 'Monitor Dell E2420'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Mouse Logitech M3' and 'Teclado Logitech K120'.

Os preços registrados poderão ser consultados no site...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018 PREÇO FISCAL Nº 146/2018-06/MS

O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, por meio da Comissão de Registro de Preços, com sede na Rua...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, exclusiva para micro e pequenas empresas...

Considerando que o registro de preços é instrumento econômico essencial para a aquisição de bens e serviços...

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Processador Intel Core i3-2350' and 'Monitor Dell E1912'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Mouse Logitech M3' and 'Teclado Logitech K120'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Imprimora HP LaserJet P1102' and 'Scanner HP ScanJet G1210'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Placa de Vídeo NVIDIA GeForce GTX 1050 Ti' and 'Placa Mãe ASUS B365M-K'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Memória RAM Kingston DDR4 8GB' and 'SSD Kingston A6000 240GB'.

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Processador Intel Core i7-8700' and 'Monitor Dell E2420'.

Os preços registrados poderão ser consultados no site...

Table with 5 columns: Item description, Unit, Quantity, Unit Price, Total Value. Includes items like 'Processador Intel Core i3-2350' and 'Monitor Dell E1912'.

Os preços registrados poderão ser consultados no site...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.929,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

Local: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

PORTARIA Nº 559/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, por meio da Comissão de Licitação, resolve...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a COMISSÃO FISCALIZADORA do Concurso Público Municipal nº 001/2019, sendo composta pelas seguintes membros:

Table with 3 columns: Nome, Cargo, Local de Atuação. Lists members like Jefferson Carlos Aguiar and Mauro Sérgio Proença da Silva.

MEMBROS SUPLENTE

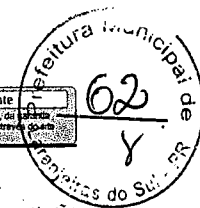
Table with 3 columns: Nome, Cargo, Local de Atuação. Lists suplente members like Carlos Alberto Machado.

Art. 2º - Caberá a Comissão I - Realizar a realização das provas objetivas a serem realizadas em 28/03/2019...

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas Roberto da Silva Prefeito Municipal

Large advertisement for 'A ÁGUA É FONTE DE VIDA' and 'O JORNAL CORREIO E FONTE DE INFORMAÇÃO' with a boat illustration.



## Laranjal

### PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2019

Procedimento Licitatório nº 017/2019

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN 20 LUGARES ZERO KM ANO/MODELO 2018 OU SUPERIOR COM ACESSIBILIDADE PARA PNE CONFORME TERMO DE ADESÃO A DELIBERAÇÃO 114/2018 – CEAS /PR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS NO TERMO DE REFERENCIA DATA 10 de Abril de 2019 as 09h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor por Item: VALOR; R\$ 237.293,33 (Duzentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501-Departamento de Licitações – CEP 85275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no site do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br). (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: [licitacaolaranjal@hotmail.com](mailto:licitacaolaranjal@hotmail.com))

Laranjal, 26 de Março de 2019.  
JOSMAR MOREIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

25869/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019

Procedimento Licitatório nº 017/2019

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DATA 09 de Abril de 2019 as 09h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor por Item: VALOR; R\$ 329.250,00 (Trezentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais). INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501-Departamento de Licitações – CEP 85275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no site do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br). (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: [licitacaolaranjal@hotmail.com](mailto:licitacaolaranjal@hotmail.com))

Laranjal, 26 de Março de 2019.  
JOSMAR MOREIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

25862/2019

## Laranjeiras do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019 – PMLS

Objeto: Concessão de direito real de uso do lote 4-a medindo 1.522,80 m², do lote 4-b medindo 1.491,08 m², e do lote 4-c medindo 1.491,08 m², todos localizados no pilar i – parque industrial de laranjeiras do sul, nos termos da lei federal nº 8.666/1993 e da lei municipal nº 051/2017. Tipo Licitação: Maior Oferta.

Abertura dos Envelopes: 29 de abril de 2019, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 27 de março de 2019.

Edson Carlos Becker  
Presidente Comissão de Licitação

26223/2019

## Leópolis

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário para atender as necessidades da Administração Municipal. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por item, modo Registro de Preço. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h0m do dia 10 de abril de 2019, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 10 de abril de 2019. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 01/03/2019 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).

Leópolis, 28 de março de 2019.

ALESSANDRO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

25722/2019

## Marialva

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019. Objeto: Aquisição de Material Gráfico e Adesivagem destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 11 de abril de 2019 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 12 de abril de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br) Marialva-Pr, 27 de março de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal

25392/2019

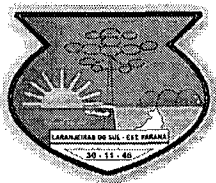
### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019. Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos servidores municipais, e camisetas para as campanhas realizadas por Diversas Secretarias desta Municipalidade, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 10 de abril de 2019 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 11 de abril de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br) Marialva-Pr, 26 de março de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal

25515/2019





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, torna pública a presente licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do Tipo Maior Oferta, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, com a Lei Municipal n.º 051/2017 e com o descrito neste edital.

Data de abertura: 29 de ABRIL de 2019.

Horário: 08:15 horas.

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O objeto deste edital é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

**1.2.** A concessão de que trata a presente licitação é realizada em caráter pessoal à empresa devidamente constituída, para exploração de atividade industrial ou empresarial sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

**1.2.1.** A(s) empresa(s) selecionada(s) ficam desde já ciente(s) que a concessão de direito real de uso será feita pelo período de 10 (dez) anos com direito a renovação por igual período, desde que haja manifestação expressa das partes e sejam cumpridos todos os compromissos assumidos na concessão de direito real de uso, ressaltando que em momento algum haverá transferência definitiva e/ou concessão de escritura definitiva do bem público, devido a Lei 8.666/90.

#### 1.3. Descrição Detalhada dos Lotes:

**1.3.1.** Está licitação é dividida em 03 (três) itens, sendo que cada proponente poderá concorrer à apenas 01 item.

**A)** Parque industrial, **Lote 4 – A**, com área de 1.522,80 (mil quinhentos e vinte e dois vírgula oitenta metros quadrados) com frente de 24,00 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 24,00 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

**B)** Parque industrial, **Lote 4 – B**, com área de 1.491,08 (mil quatrocentos noventa e um vírgula oito metros quadrados) com frente de 23,50 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 23,50 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

**C)** Parque industrial, **Lote 4 – C**, com área de 1.491,08 (mil quatrocentos noventa e um vírgula oito metros quadrados) com frente de 23,50 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 23,50 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

**1.4.** Os imóveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

**1.5.** A licitante vencedora da concessão de direito real de uso do imóvel deverá, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contido neste edital, atender os seguintes requisitos, sob pena de rescisão contratual:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

a) As obras de construção/adaptação/ampliação a serem executadas nos terrenos públicos, objeto desta concorrência pública, deverão obedecer rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes.

b) Gerar novos empregos conforme comprometido e manter no mínimo este mesmo número para os demais períodos.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**2.1.** Poderão participar do Processo Licitatório todas as empresas interessadas a se instalarem nos imóveis oferecidos pelo Município, as quais deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de n.º 01 - Documentação e n.º 02 – Proposta, com a seguinte inscrição:

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ N.º .  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
ENVELOPE N.º 01: DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ N.º .  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
ENVELOPE N.º 02: PROPOSTA (Plano de Negócios)

**2.2.** As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

**2.3.** A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

**2.4.** Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

**2.5.** Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

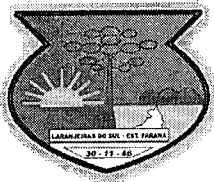
**2.6.** Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

**2.7.** A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n.º 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

**2.8.** Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a procuradoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

### 3. DA LOGÍSTICA, DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS E OBRIGAÇÕES

**3.1.** O interessado deverá implantar a unidade industrial/empresarial/comercial às suas expensas, sendo que a municipalidade concederá tão somente o terreno, através do Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel. Desta feita, a empresa que apresentar proposta se declarará ciente de que não poderá dar o imóvel em garantia, aliená-lo ou onerá-lo de qualquer forma, para fins de empréstimos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**3.2.** Poderão também participar empresas que já possuem qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada.

**3.3.** A concessão de direito real de uso – regida por este edital - visa salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefícios à Municipalidade e aos seus cidadãos. Pretende a Administração Pública, portanto, destinar os imóveis ao empreendimento de atividades industriais e comerciais (nestas incluída a prestação de serviços) a serem executadas pelos futuros concessionários, nos termos deste ato convocatório.

**3.4.** Ao participarem desta licitação, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros concessionários se utilizem dos imóveis públicos para o fim específico de neles edificarem e operarem unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local, segundo este ato convocatório e seus anexos.

**3.5.** As concessões reais de uso - direito real resolúvel – condicionam-se, durante a vigência dos contratos respectivos, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitarão os concessionários, previstas neste Edital e nos seus anexos específicos, sob pena de rescisão dos instrumentos e de reversão da posse dos imóveis ao Município, ficando a concessão condicionada à manutenção de todas as obrigações assumidas neste edital, inclusive no que concerne aos dados indicados no Anexo I.

**3.6.** As concessões não se aperfeiçoarão com a assinatura dos contratos administrativos lavrados por escritura pública, mas, apenas se manterão válidas e vigentes se e enquanto atendidas as condições e obrigações indicadas neste instrumento e em seus anexos.

**3.7. Constituem, assim, compromissos imperativos dos futuros concessionários – e pressupostos para a validade e manutenção dos contratos - sob pena de sua rescisão,** segundo este Edital e o ajuste que celebrarão com o Município, entre outros expressamente indicados nesses instrumentos, as seguintes:

**3.8.** A Apresentação de um Plano de Negócios, segundo o modelo expresso no Anexo I (Plano de Negócios), contemplando todos os aspectos ali indicados, dentre os quais:

**a)** os dados completos da empresa (razão social, CNPJ, inscrições estadual e municipal, classificação econômica, etc.); dados societários e ramo de negócio ou atividade;

**b)** descrição de seu projeto industrial ou comercial para a área a ser concedida;

**c)** a estimativa do número de empregos diretos e indiretos a serem criados nos cinco primeiros anos, indicados ano a ano e sua previsão ao longo do prazo inicial de vigência do contrato;

**d)** os investimentos previstos para os cinco primeiros anos da atividade que será desenvolvida nos imóveis cedidos pelo Município, especificados ano a ano e totalizados;

**e)** o faturamento estimado para esses cinco primeiros anos na atividade a ser empreendida, especificado ano a ano e totalizados;

**f)** Descrição da empresa quanto à utilização de matéria prima local;

**g)** a previsão de implantação (cronograma) da linha de produção ou da atividade comercial; os tipos de produtos que serão industrializados e/ou comercializados; a origem do capital investido (se estadual, nacional e/ou estrangeiro);

**h)** a infra-estrutura necessária (área de construção, demanda estimada de energia elétrica, consumo de água, etc.)

**i)** Critérios de sustentabilidade e possibilidade de expansão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3.9.** O prazo máximo para o início das obras será de 02 (dois) meses a contar da data de emissão do Alvará de Construção;

**3.10.** O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de (06) seis meses a contar da data de início da obra.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

##### 4.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 4.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**b.2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

##### 4.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**a.1)** A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

##### 4.4. Relativos à Qualificação Técnica

**4.4.1.** Certidão negativa de distribuição judicial da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referentes aos últimos cinco anos ou, se positiva, acompanhada de Certidão Narrativa dos processos, para a deliberação acerca de possível interferência quando à solidez da empresa;

**4.4.2.** Comprovação de idoneidade financeira da empresa, seus sócios e diretores, fornecida por no mínimo uma instituição bancária;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**4.4.3.** Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento ou comprovação de lastro financeiro capaz de suportar o investimento;

**4.4.4.** Declaração quanto a obediência às normas do Instituto Ambiente do Paraná - IAP, no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição; (Anexo IV)

**4.4.5.** Apresentação de cronograma físico e financeiro de implantação da indústria/empresa;

**4.4.6.** Projeto básico do empreendimento com relação entre a área que pretende construir/adaptar/ampliar e a área total do terreno. O Projeto de que trata este artigo deve conter:

- a) Inscrição Estadual e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Projeto de engenharia, inclusive de segurança, destino dos resíduos, tratamento paisagístico, tipo de edificação e o cronograma de implantação.

**4.4.7. Declaração Unificada:** Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação e Concordância; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

## 5. PROPOSTA

**5.1.** A proposta é composta do plano de negócios elaborado pelo proponente e assinada pelo representante legal, devidamente identificado e qualificado (ANEXO I).

**5.2.** Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação emitirá comunicado com informação das empresas pré-habilitadas. (cuja documentação encontra-se nos moldes do disposto no item anterior)

**5.3.** Serão critérios de julgamento a maior pontuação, obedecendo o critério abaixo:

a) Quanto à geração de novos empregos diretos imediatos:

a) de 01 a 03 empregos:	10 pontos;
b) de 04 a 10 empregos:	30 pontos;
c) Mais de 10 empregos:	50 pontos;

b) Quanto à geração de novos empregos indiretos imediatos:

a) de 01 a 03 empregos:	10 pontos;
b) de 04 a 10 empregos:	30 pontos;
c) Mais de 10 empregos:	50 pontos;

c) Quanto ao capital investido nos 05 primeiros anos:

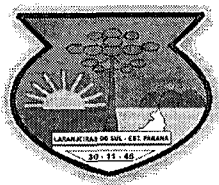
a) Até R\$ 250.000,00:	10 pontos;
b) De R\$ 250.000,01 a R\$ 500.000,00:	30 pontos;
c) Acima de R\$ 500.000,01:	50 pontos;

d) Previsão de faturamento mensal imediato do empreendimento:

a) Até R\$ 30.000,00:	10 pontos;
b) De R\$ 30.000,01 a R\$ 50.000,00:	30 pontos;
c) Acima de R\$ 50.000,01:	50 pontos;

e) Utilização de matéria-prima:

a) Exclusivamente local:	50 pontos;
b) Local e de outras áreas:	30 pontos;
c) Exclusivamente de outras áreas:	0 pontos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

f) Quanto a sustentabilidade, desenvolver atividades na questão ambiental social e econômica em uso de recursos com sustentabilidade:

a) No 03 ano após a instalação:	10 pontos;
b) No 02 ano após a instalação:	30 pontos;
c) No 01 ano após a instalação:	50 pontos;

g) Quanto a expansão da atividade:

a) instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas existentes no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, que já possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:	50 pontos;
b) instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas existentes no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, que não possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:	40 pontos;
c) instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas de outros Municípios, que já possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:	30 pontos;
d) instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas de outros Municípios, que não possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:	20 pontos;

5.4. Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total. Para a atribuição dos pontos será considerado o plano de negócios (item 3.8 – Anexo I).

5.5. Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

5.6. As empresas serão classificadas até o número de lotes oferecidos na licitação, figurando as demais como suplentes.

5.7. Após a realização da concorrência, com a devida homologação e publicação do resultado, os vencedores assinarão escritura pública de concessão de direito real de uso, que deverá ser averbada na matrícula do imóvel, às suas custas.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

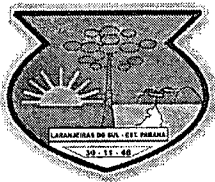
6.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

6.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

6.3. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**6.4.** Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

**6.5.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

**6.6.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** O Prefeito Municipal do Município de Laranjeiras do Sul poderá anular ou revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da comissão de festa, devidamente fundamentado.

**7.2.** A nulidade do presente processo administrativo induz à do contrato.

**7.3.** A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

**7.4.** Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Laranjeiras do Sul, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

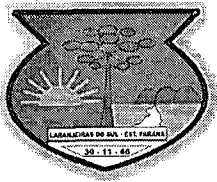
**7.5.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**7.7.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**7.8.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação regedora.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de MARÇO de 2019.

Edson Carlos Becker  
Presidente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76:205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I PLANO DE NEGÓCIOS

#### CONCORRÊNCIA N° 003/2019

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à Rua (Av.) \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP n° \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, CNAE (classificação econômica) n° \_\_\_\_\_, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial, como previsto no ato convocatório do certame.**

**ITEM QUE DESEJO CONCORRER: 4-A - ( ), 4-B - ( ), 4-C - ( ).**

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

**1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso e constarão das respectivas escrituras públicas. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.**

**2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os seguintes prazos, previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.**

**3. Que se obriga e compromete a observar os seguintes prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:**

a) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das obras, que começarão em até 02 (dois) meses, a contar da data de emissão do alvará de construção, que será requerido pela empresa no prazo fixado neste Plano de Negócios.

b) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data de início das obras, que será fixado quando da data da emissão do alvará de construção.

**2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO (tamanho, importância, justificativas, licenças ambientais e demais dados)**

---

---

---

---

---

---

---

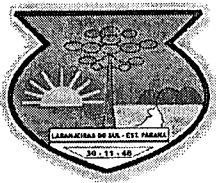
---

\*\*\*Inserir mais linhas caso necessário.

**3. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada á Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:**

a) Gerar o número de empregos diretos imediatos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Laranjeiras do Sul-PR:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Ano	Empregos
<b>Imediato</b>	
2º Ano	
3º Ano	
4º Ano	
5º Ano	

b) Gerar o número de empregos indiretos estimados no seguinte quadro:

Ano	Empregos
<b>Imediato</b>	
2º Ano	
3º Ano	
4º Ano	
5º Ano	

c) investir nos 05 primeiros anos:

Ano	Capital Investido
1º Ano	
2º Ano	
3º Ano	
4º Ano	
5º Ano	
<b>Total</b>	

d) faturamento mensal estimado do empreendimento:

Ano	Faturamento
<b>Imediato</b>	
2º Ano	
3º Ano	
4º Ano	
5º Ano	
<b>Total</b>	

e) Que irá utilizar matéria-prima:

<b>Origem</b>
<input type="checkbox"/> Exclusivamente local:
<input type="checkbox"/> Local e de outras áreas:
<input type="checkbox"/> Exclusivamente de outras áreas:

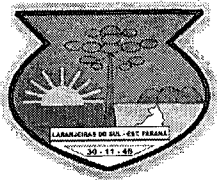
Assinar apenas uma alternativa.

f) Quanto a sustentabilidade, desenvolver atividades na questão ambiental social e econômica em uso de recursos com sustentabilidade:

<input type="checkbox"/> No 03 ano após a instalação:
<input type="checkbox"/> No 02 ano após a instalação:
<input type="checkbox"/> No 01 ano após a instalação:

g) Quanto a expansão da atividade:

<input type="checkbox"/> instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas existentes no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, que já possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:
<input type="checkbox"/> instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas existentes no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, que não possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

condicionada:

( ) instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas de outros Municípios, que já possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:

( ) instalação de nova indústria/empresa, transferência, ampliação ou criação de filiais de indústria/empresas de outros Municípios, que não possua qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso, autorização de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou doação condicionada:

4. No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira:

a) Necessidade de Financiamento (em R\$);

5. A previsão de implantação (cronograma) da linha de produção ou da atividade comercial; os tipos de produtos que serão industrializados e/ou comercializados; a origem do capital investido (se estadual, nacional e/ou estrangeiro);

6. A infra-estrutura necessária (área de construção, demanda estimada de energia elétrica, consumo de água, etc.) Descrever

7. Ao apresentar este plano de negócios, a empresa **DECLARA** que é conhecedora de que a concessão é condicionada à manutenção de todas as obrigações assumidas neste edital, inclusive no que concerne aos dados indicados neste Plano de Negócios.

Laranjeiras do Sul/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
CNPJ  
Nome e Assinatura



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 003/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

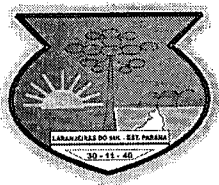
Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de proposta)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência**, nº 003/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

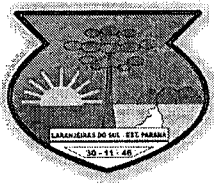


## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Cidade/Estado, por seu sócio-administrador, Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Cidade/Estado, D E C L A R A, para fins de instruir documentação para Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel junto ao Parque Industrial PILAR I para instalação de empresa prestadora de serviço/indústria, que tem pleno conhecimento das Leis Ambientais e que, se contemplado com um terreno, providenciará toda a documentação exigida para sua regularização junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Laranjeiras do Sul/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura  
Empresa



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V MAPA DE LOCALIZAÇÃO

A) Parque industrial, **Lote 4 – A**, com área de 1.522,80 (mil quinhentos e vinte e dois virgula oitenta metros quadrados) com frente de 24,00 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 24,00 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

APROVAÇÃO DE ÁREA			PLANTA DE TERRENO URBANO			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL			Processo / Protocolo:			
Assunto: APROVAÇÃO DE ÁREA / PLANTA DE TERRENO URBANO - PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.						
<p>Obs. As medidas lineares são dadas em metros. As medidas de superfície são dadas em metros quadrados. A descrição da propriedade é como de quem da rua oitava o lote e em sentido horário.</p>						
Distrito: SEDE	Bairro: VILA INDUSTRIAL	Contrôle:(CTU)	Setor:(CTU)	Quadra:(CTU)	Lote: 4-A	
Documentos/ Origem/ Registro de Imóveis Origem da Mat.7.713 CRI de Laranjeiras do Sul		Loteamento: PARQUE INDUSTRIAL	Quadra:	Lote: 4-A	ÁREA(total) 1.522,80 m².	
Descrição do Terreno: LOTE 4-A		FRENTE: 24,00 m	LAT. ESQUERDA: 63,45 m	FUNDOS: 24,00 m	LAT. DIREITA: 63,45 m	ÁREA 1.522,80 m².
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ:76.205.970/0001-95			Aprovação: <b>APROVADO</b> 			
Responsável Técnico: Leoni Luiz Meletti Engenheiro Civil CREA - 9990 D / PR			Lucas Kiyoshi Yamazaki Engenheiro Civil CREA - PP 81 408/D			
Desenhista: LIDER Topografia	Data: Agosto/2018	Escala: 1:300				



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



B) Parque industrial, **Lote 4 – B**, com área de 1.491,08 (mil quatrocentos noventa e um vírgula oito metros quadrados) com frente de 23,50 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 23,50 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

APROVAÇÃO DE ÁREA			PLANTA DE TERRENO URBANO		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL			Processo / Protocolo:		
Assunto: APROVAÇÃO DE ÁREA / PLANTA DE TERRENO URBANO - PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.					
<p>Obs. As medidas lineares são dadas em metros. As medidas de superfície são dadas em metros quadrados. A descrição da propriedade é como de quem da rua o lote e em sentido horário.</p>					
Distrito: SEDE	Bairro: VILA INDUSTRIAL	Contrôle:(CTU)	Setor:(CTU)	Quadra:(CTU)	Lote: 4-B
Documento/ Origem/ Registro de Imóveis Orçamento da Mat.7.713 CRI de Laranjeiras do Sul		Loteamento: PARQUE INDUSTRIAL	Quadra:	Lote: 4-B	ÁREA(total) 1.491,08 m².
Descrição do Terreno: LOTE 4-B		FRENTE: 23,50 m	LAT. ESQUERDA: 63,45 m	FUNDOS: 23,50 m	LAT. DIREITA: 63,45 m
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: 76.205.970/0001-95		Aprovação:   Lucas Kiyoshi Yamazaki Engenheiro CREA - PR 81408			
Responsável Técnico: Leoni Luiz Meletti Engenheiro Civil CREA - 9990 D/PR	Desenho: LÍDER Topografia	Data: Agosto/2018	Escala: 1:300		



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

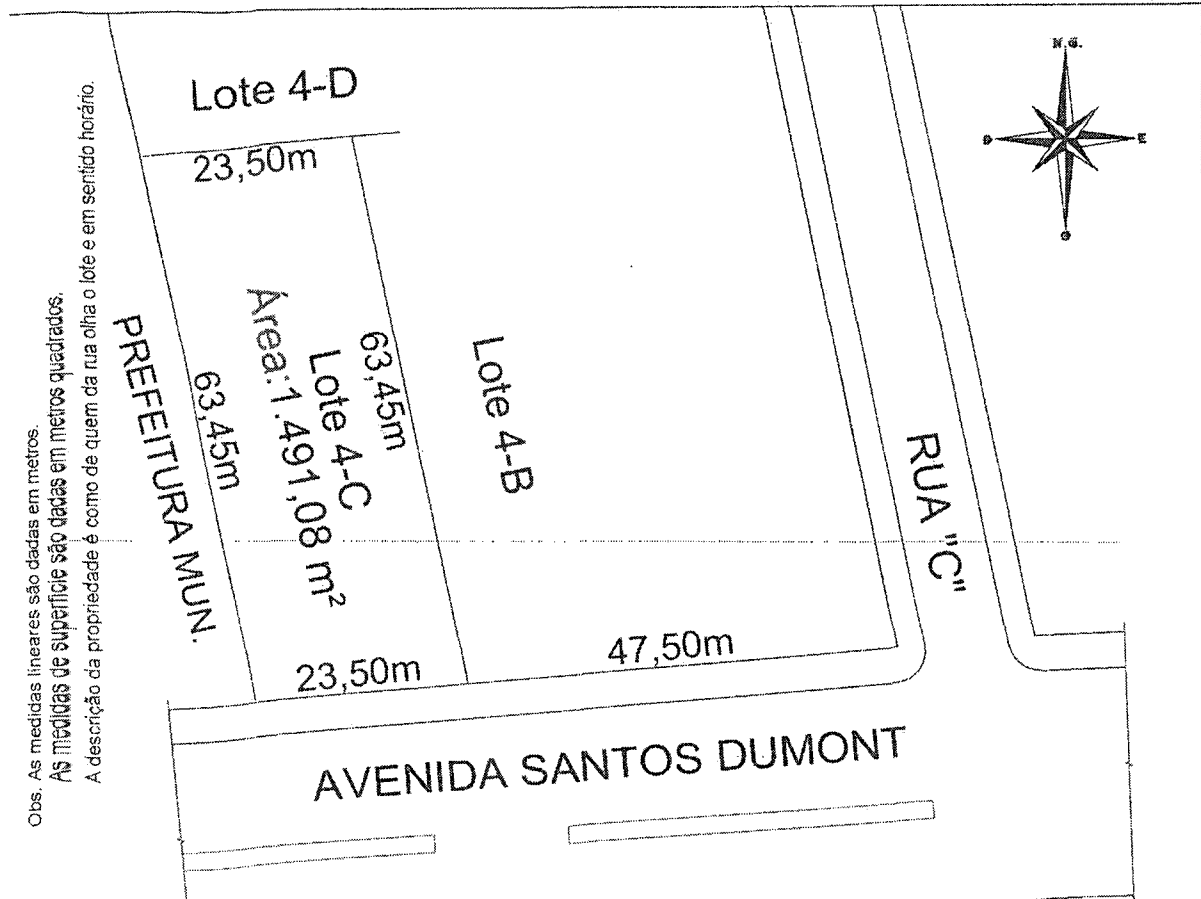
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



C) Parque industrial, **Lote 4 – C**, com área de 1.491,08 (mil quatrocentos noventa e um vírgula oito metros quadrados) com frente de 23,50 metros, lateral esquerda de 63,45 metros, fundos de 23,50 metros lateral direita de 63,45 metros, desenho realizado pela Líder Topografia, assinado pelo Engenheiro Responsável Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/ PR, Aprovado pelo Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81408 D/PR.

APROVAÇÃO DE ÁREA	PLANTA DE TERRENO URBANO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	Processo / Protocolo:
Assunto: APROVAÇÃO DE ÁREA / PLANTA DE TERRENO URBANO - PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.	



Obs. As medidas lineares são dadas em metros.  
As medidas de superfície são dadas em metros quadrados.  
A descrição da propriedade é como de quem da rua olha o lote e em sentido horário.

Distrito: SEDE	Bairro: VILA INDUSTRIAL	Contrôle:(CTU)	Sector:(CTU)	Quadra:(CTU)	Lote: 4-C
Documento/ Origem/ Registro de Imóveis Orçamento da Mat.7.713 CRI de Laranjeiras do Sul	Loteamento: PARQUE INDUSTRIAL	Quadra:	Lote: 4-C	ÁREA(total) 1.491,08 m².	
Descrição do Terreno: LOTE 4-C	FRENTE: 23,50 m	LAT. ESQUERDA: 63,45 m	FUNDOS: 23,50 m	LAT. DIREITA: 63,45 m	ÁREA 1.491,08 m².
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: 76.205.970/0001-95	Responsável Técnico: Leoni Luiz Meletti Engenheiro Civil CREA - 9990 D/ PR		Aprovação: Lucas Kiyoshi Yamazaki Engenheiro Civil CREA - 81408 D/ PR		
Desenho: LÍDER Topografia	Data: Agosto/2018	Escala: 1:300	APROVADO		





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

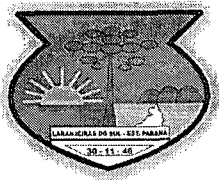
#### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da CONCORRÊNCIA nº **003/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N<sup>o</sup> 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL N<sup>o</sup> 051/2017.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Concorrência n.º 003/2019-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em cartório)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII

### MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

*INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COMO CONCEDENTE, E 2) XXXXXXXX COMO CONCESSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:*

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2019, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, situada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, perante as testemunhas abaixo assinadas, presente, de um lado o Município de Laranjeiras do Sul, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, e de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX; doravante designado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, legalmente representada pelo seu titular: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CI RG nº XXXXXXXXXXX/SSP-XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, XXXXX, XXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX; é assinado o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, que se regerá pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 051/2017, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta concessão de direito real de uso o bem imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes características: imóvel urbano, **MEDINDO A ÁREA DE XXXX,00m<sup>2</sup>**, de terrenos, com as seguintes confrontações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

A concessão de direito real de uso será feita pelo período de 10 (dez) anos com direito a renovação por igual período, desde que haja manifestação expressa das partes e sejam cumpridos todos os compromissos assumidos na concessão de direito real de uso, ressaltando que em momento algum haverá transferência definitiva e/ou concessão de escritura definitiva do bem público, devido a Lei 8.666/90.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I. A Concessionária do Imóvel “xx” deverá seguir o Plano de Negócios apresentado no Anexo I do edital de Concorrência nº xxx/2019, bem como seus valores estimados, sendo que qualquer alteração de estimativas de valores deverá ser informada à administração municipal.

II. O prazo máximo para o início das obras será de 02 (dois) meses a contar da data de emissão do Alvará de Construção;

III. O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de 06 (seis) meses a contar da data de início da obra.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



IV. Dar aos imóveis cuja concessão real de uso, lhe é concedida, a destinação prevista neste Edital e no presente contrato – e também expressa no Plano de Negócio (Anexo I) – sob pena de incorrer nas sanções e consequências e contratualmente estipuladas e naquelas cominadas na Lei 8.666/93.

V. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

VI. Respeitar todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP;

VII. Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis que são objeto de cessão e sobre as atividades que neles venham a ser desenvolvidas.

VIII. Conservar a área permitida em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza.

IX. O descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente contrato e no edital de Concorrência nº 003/2019 bem como seus anexos, acarretará a perda de todos os direitos ora concedidos, e implicará na reintegração de posse do (s) imóvel (is) pelo Município de Laranjeiras Sul, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária, sem direito a indenização.

X. Correrão por conta do LICITANTE vencedor o pagamento das despesas necessárias à lavratura da Escritura, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.

XI. O imóvel não poderá servir como garantia para qualquer tipo de financiamento, junto às instituições de créditos, financeiras, durante o período em que perdurar a concessão de direito real de uso.

XII. A Prefeitura Municipal, deverá ser informada com antecedência das alterações e dos projetos que venham alterar o espaço físico das indústrias para que o mesmo seja aprovado.

XIII. O pessoal que a **Concessionária** empregar para a os serviços ora avençados não terá relação de emprego com a **Concedente** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

XIX. As despesas provenientes da averbação da concessão do direito real de uso ficarão a cargo da empresa, bem como deverá ser realizada num prazo improrrogável de 30 dias após a assinatura da concessão, sob pena de perca do direito.

## CLÁUSULA QUARTA - DO USO E ATIVIDADE

A presente concessão de direito real de uso destina-se ao uso exclusivo da Concessionária, vedada a utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este instrumento.

§ 1º. É vedado o uso do imóvel para a realização de reunião e propaganda político-partidária.

§ 2º. A atividade a ser desenvolvida deve ser a do projeto apresentado e aprovado pela Comissão.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao Concessionário:

I. Transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta concessão.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- II. Alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa.
- III. Comercializar artigos proibidos por lei ou desenvolver, no imóvel atividades estranhas à permitida.
- IV. Utilizar o imóvel como moradia eventual ou permanente.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, serão incorporadas a este, não remanescendo a concessionária direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção pelas benfeitorias.

§1º. As construções e reformas efetuadas pela concessionária no imóvel desta concessão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e correrão às expensas da Concessionária.

§2º. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da Concessionária e correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

§3º. A Concessionária é responsável civil, criminal e administrativamente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente Concessão de Direito Real de Uso:

- I) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas na presente Concessão, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;
- II) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas nesse termo e no edital de Concorrência nº 003/2019;
- III) a dissolução da Concessionária;
- IV) a alteração das finalidades institucionais da Concessionária sem prévia e expressa concordância do permitente;
- V) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;
- VI) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.
- VII) O não cumprimento das informações prestadas no Plano de Negócios (Anexo I – Concorrência 003/2019).

§1º. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. Revogada a concessão de uso por qualquer dos motivos previstos neste contrato, será expedido aviso para desocupação do imóvel permitido, onde será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a desocupação completa e entrega do imóvel.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso.

**CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

\_\_\_\_\_  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CONCESSIONÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

XXXXXXXXXXXXX

Representante

*Testemunhas:*

---

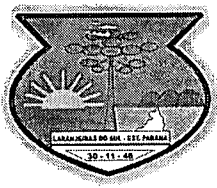
**Gilson Ferreira Cella**

CPF nº 581.368.519-72

---

**Deoclécio de Nez**

CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IX

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

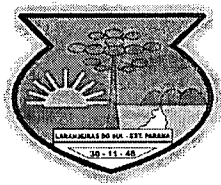
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no Concorrência nº. 003/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO X

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N.º XXX/2019-PMLS

Proponente: .....

CNPJ n.º .....

Insc. Estadual n.º .....

Endereço: .....

Fone: .....

Cep. ....

Município: .....

Estado: .....

E-mail: .....

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 003/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **29 de ABRIL de 2019, às 08h15**, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

### Assinatura

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

---

## Edital concorrência publica

2 mensagens

---

**inox brasil Brasil** <met.met.al.brasil@gmail.com>

29 de março de 2019 12:34

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde, gostaria de saber como faço para conseguir um terreno para empresa. Eu tenho uma empresa na avenida ivan ferreira do amaral, que no momento tive que fechar para vim a santa catarina por motivo de doença. mas estou interessada em voltar .

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

1 de abril de 2019 08:05

Para: inox brasil Brasil &lt;met.met.al.brasil@gmail.com&gt;

Bom dia, foi lançado o Edital Concorrência Publica 003-2019 - Concessão de Imóveis Pilar, consta no site os lotes. E o edital consta em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

**Edital Concorrência Publica 003-2019 - Concessão de Imóveis Pilar I.doc**

15906K



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO X

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N.º XXX/2019-PMLS

Proponente: JOSEMARI CRISTINA DINIZ - ME

CNPJ n.º 30.676.841/0001-84

Insc. Estadual n.º

Endereço: RUA PARANÁ 1423

Fone: (42) 99115-4651

Cep.

Município: LAR. DO SUL

Estado:

E-mail: CRISTIANOPOLI@HOTMAIL.COM

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 003/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **29 de ABRIL de 2019, às 08h15**, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M², DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M², E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M², todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL N.º 051/2017.**

LAR. DO SUL, 02 de ABRIL de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO X

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N.º XXX/2019-PMLS

Proponente: JOSEMARI CRISTINA DINIZ MC  
CNPJ n.º 30.676.841/0001-84  
Insc. Estadual n.º .....  
Endereço: RUA PARANA  
Fone: (42) 99115-4651  
Cep. ....  
Município: LARANJEIRAS DO SUL  
Estado: PARANA  
E-mail: CRISTIANO.BELI@HOTMAIL.COM

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 003/2019-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 29 de ABRIL de 2019, às 08h15**, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL N.º 051/2017.**

LAR. DO SUL, 22 de ABRIL de 2019.

  
Assinatura

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

SIDNEI KUNISKI 02581237961

### Nome do Empresário

SIDNEI KUNISKI

### Nome Fantasia

RBS SOLDAS INDUSTRIAS

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

73945607

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

025.812.379-61

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/02/2016

## Números de Registro

### CNPJ

24.196.005/0001-08

### NIRE

41-8-0400444-1

## Endereço Comercial

### CEP

85303-495

### Logradouro

RODOVIA BR-277

### Número

SN

### Bairro

VILA INDUSTRIAL

### Município

LARANJEIRAS DO SUL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

18/02/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente

### Atividade Principal (CNAE)

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

### Ocupações Secundárias

Soldador(a) / brasador(a)

independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

*[Handwritten marks and signatures]*

*[Large handwritten signature]*

Número do Recibo  
ME92259697

Número do Identificador  
00002581237961

Data de Emissão  
24/04/2019



A large, stylized handwritten signature or scribble, possibly representing the name "R".

A small, illegible handwritten mark or signature.

A large, stylized handwritten signature or scribble, possibly representing the name "S".

Confere Com Original  
Pref Mun Laranj do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CADERNO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

FEDERICO FORTESI

CPF: 025.112.379-61  
RG: 111.011.379

PLACA: 01336044566

DATA DE EMISSÃO: 10/12/2023

VALIDADE: 28/01/2029

PROVÍNCIA: PARANA

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA DE EMISSÃO: 10/12/2019

PROVÍNCIA PLÁSTICA 1796762092

PROVÍNCIA PLÁSTICA 1796762092

PARANA

ta

Handwritten signature or mark.



## ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **SIDNEI KUNISKI** portador do RG n.º **7394560-7** e CPF n.º **025.812.379-61** a participar da Licitação modalidade **Concorrência n.º 003/2019-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de Abril de 2019.

Razão Social **SIDNEI KUNISKI 02581237961**  
CNPJ **24.196.005/0001-08**  
Nome **SIDNEI KUNISKI**  
CPF **02581237961**

**24.196.005/0001-08**  
**RBS SOLDAS**  
**INDUSTRIAS**  
ROD BR 277 - SIN  
VILA INDUSTRIAL  
85.303-496 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



## ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

#### Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da CONCORRÊNCIA nº 003/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de Abril de 2019.

Razão Social **SIDNEI KUNISKI 02581237961**

CNPJ **24.196.005/0001-08**

Nome **SIDNEI KUNISKI**

CPF **02581237961**

**[24.196.005/0001-08]**

**RBS SOLDAS**

**INDUSTRIAS**

ROD BR 277 - S/N  
VILA INDUSTRIAL  
85.303-400 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



95



# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIDNEI KUNISKI 02581237961  
Nome de Fantasia : RBS SOLDAS INDUSTRIAS  
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0400444-1	CNPJ 24.196.005/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/02/2016	Data de Início de Atividade 18/02/2016
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
RODOVIA BR-277, SN, VILA INDUSTRIAL, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.303-495

Ocupações:  
Principal: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS  
Secundárias: Serviços de usinagem, tornearia e solda

Objeto: Fabricacao de artigos de serralheria, sob encomenda ou nao - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou nao; Servicos de solda - Soldador/brasador.	<b>Microempreendedor Individual - MEI SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>  (Lei complementar nº 123/06)
---	---

Capital: R\$ 1000,00  
(MIL REAIS)

<b>Microempresa SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)
---

Último Arquivamento: Data: Número: 41804004441 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.	Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) Data Efeito: XX/XX/XXXX
--	--

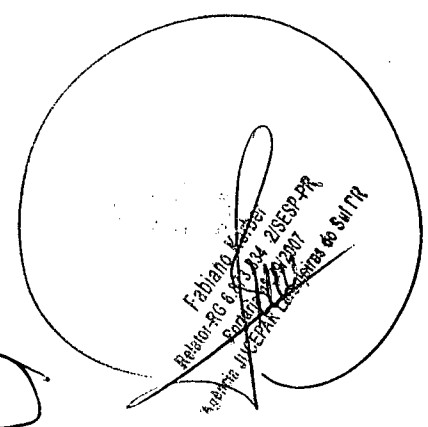
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 24 de abril de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Confere Com Original  
26/04/2019  
Pref Mun Laranj do Sul





## ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 003/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de Abril de 2019.

Razão Social **SIDNEI KUNISKI 02581237961**

CNPJ 24.196.005/0001-08

Nome **SIDNEI KUNISKI**

CPF 02581237961

**[24.196.005/0001-08]**

**RBS SOLDAS**

**INDUSTRIAS**

ROD BR 277 - S/N  
VILA INDUSTRIAL

**[05.303-485 - LARANJEIRAS DO SUL - PR]**



### ANEXO III

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência**, nº 003/2019, por seu representante credenciado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de Abril de 2019.

Razão Social **SIDNEI KUNISKI 02581237961**  
CNPJ **24.196.005/0001-08**  
Nome **SIDNEI KUNISKI**  
CPF **02581237961**

**[24.196.005/0001-08]**  
**RBS SOLDAS**  
**INDUSTRIAS**

ROD BR 277 - S/N  
VILA INDUSTRIAL  
**[05.303-405 - LARANJEIRAS DO SUL - PR]**

# LIDER ARTEFATOS

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

Rua Paraná, 1423 – Agua Verde – Laranjeiras do Sul – PR  
CNPJ – 30.676.841/0001-84 – CEP 85.302.120



## ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **CRISTIANO JOSE POLI**, portador do RG n.º 7.360.868-6 e CPF n.º 024.920.889-01 a participar da Licitação modalidade **Concorrência n.º 003/2019-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul, 26 de abril de 2019.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES



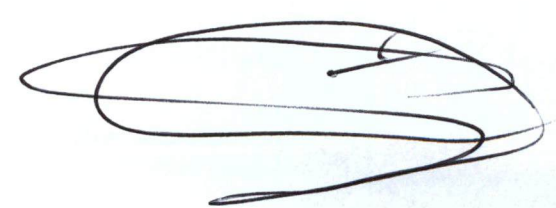
(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em cartório)

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

30.676.841/0001-84

RUA PARANA 1423 – BARRACAO

AGUA VERDE – LARANJEIRAS DO SUL – PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **CRISTIANO JOSE POLI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **7360868-6 SESP PR**

CPF: **024.920.889-01** DATA NASCIMENTO: **05/06/1980**

FILIAÇÃO: **CLAUDIO DENIS POLI**  
**INES MARIA POLI**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB.: **IS**

Nº REGISTRO: **01538479684** VALIDADE: **13/08/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **17/11/2000**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **LARANJEIRAS DO SUL, PR** DATA EMISSÃO: **13/08/2015**

ASSINATURA DO REGISTRADO: *[Signature]* 48887514178  
 ASSINATURA DO EMISSOR: PR909574488

**DETRAN, PR (PARANA)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1147521807

PROIBIDO PLACAR 1147521807



Handwritten blue scribble

Handwritten black scribble

Handwritten black scribble



# LIDER ARTEFATOS

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

Rua Paraná, 1423 - Agua Verde - Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ - 30.676.841/0001-84 - CEP 85.302.120

## ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da CONCORRÊNCIA nº 003/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 26 de abril de 2019.

*Josemari Cristina Diniz*

Josemari Cristina Diniz - fr  
CNPJ: 30.676.841/0001-84

**Assinatura do representante legal da empresa**

**Carimbo do CNPJ**

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

30.676.841/0001-84

RUA PARANA 1423 - BARRACAO

AGUA VERDE - LARANJEIRAS DO SUL - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>JOSEMARI CRISTINA DINIZ</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0843120-1</b>	CNPJ <b>30.676.841/0001-84</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>12/06/2018</b>	Data de Início de Atividade <b>24/05/2018</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA Paraná, 1423 - BRCAO Barração;, Água Verde, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.302-120</b>			
Objeto <b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBO, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS.</b>			
Capital: R\$ <b>20.000,00</b> <b>(VINTE MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>25/07/2018</b> Número: <b>20183274130</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>			
Nome do Empresário <b>JOSEMARI CRISTINA DINIZ</b>			
Identidade: <b>106290547,SSP/PR</b>		CPF: <b>065.920.179-88</b>	
Estado Civil: <b>Solteiro</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 24 de abril de 2019

19/294861-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



# LIDER ARTEFATOS

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

Rua Paraná, 1423 - Agua Verde - Laranjeiras do Sul - PR  
CNPJ - 30.676.841/0001-84 - CEP 85.302.120



## ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 003/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 26 de ABRIL de 2019.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

*Josemari Cristina Diniz*

**Josemari Cristina Diniz - ME**  
CNPJ: 30.676.841/0001-84

JOSEMARI CRISTINA DINIZ  
30.676.841/0001-84  
RUA PARANA 1423 - BARRACAO  
AGUA VERDE - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
JOSEMARI CRISTINA DINIZ



# LIDER ARTEFATOS

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

Rua Paraná, 1423 - Agua Verde - Laranjeiras do Sul - PR  
CNPJ - 30.676.841/0001-84 - CEP 85.302.120



## ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de proposta)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência**, nº 003/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

Laranjeiras do Sul 26 de abril de 2019.

**Josemari Cristina Diniz - ME**  
CNPJ: 30.676.841/0001-84

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

JOSEMARI CRISTINA DINIZ  
30.676.841/0001-84  
RUA PARANA 1423 - BARRACAO  
AGUA VERDE - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
JOSEMARI CRISTINA DINIZ



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

SIDNEI KUNISKI 02581237961

### Nome do Empresário

SIDNEI KUNISKI

### Nome Fantasia

RBS SOLDAS INDUSTRIAS

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

73945607

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

025.812.379-61

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/02/2016

## Números de Registro

### CNPJ

24.196.005/0001-08

### NIRE

41-8-0400444-1

## Endereço Comercial

### CEP

85303-495

### Logradouro

RODOVIA BR-277

### Número

SN

### Bairro

VILA INDUSTRIAL

### Município

LARANJEIRAS DO SUL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

18/02/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente

### Atividade Principal (CNAE)

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

### Ocupações Secundárias

Soldador(a) / brasador(a)

independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME92259697

Número do Identificador  
00002581237961

Data de Emissão  
24/04/2019



Handwritten signature in black ink and a blue circular stamp with a signature inside.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.196.005/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIDNEI KUNISKI 02581237961
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RBS SOLDAS INDUSTRIAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO ROD BR-277	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
--------------------------	--------------	-------------

CEP 85.303-495	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9966-7812
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2019 às 15:04:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIDNEI KUNISKI 02581237961**  
CNPJ: **24.196.005/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:18 do dia 17/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2019.

Código de controle da certidão: **C2C3.D0C9.7CDC.6AD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019805560-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.196.005/0001-08

Nome: SIDNEI KUNISKI 02581237961

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 1248 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 24 de Abril de 2019

**REQUERENTE: JACSON LUCAS XAVIER  
BONFIM**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE5C244M4999**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SIDNEI KUNISKI 02581237961**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
59719	24.196.005/0001-08		894
<b>ENDEREÇO</b>			
ROD BR-277, SN - VILA INDUSTRIAL CEP: 85303495 Laranjeiras do Sul - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviços de usinagem, tornearia e solda			



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24196005/0001-08  
**Razão Social:** SIDNEI KUNISKI 02581237961  
**Nome Fantasia:** RBS SOLDAS INDUSTRIAS  
**Endereço:** ROD BR-277 SN / VILA INDUSTRIAL / LARANJEIRAS DO SUL /  
PR / 85303-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2019 a 16/05/2019

**Certificação Número:** 2019041704493800230128

Informação obtida em 24/04/2019, às 08:10:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEI KUNISKI 02581237961

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.196.005/0001-08

Certidão nº: 171369977/2019

Expedição: 24/04/2019, às 08:07:55

Validade: 20/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEI KUNISKI 02581237961**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**24.196.005/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SIDNEI KUNISKI 02581237961**

CNPJ 24.196.005/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 24 de Abril de 2019, 11:03:15

ALEXSON PAULENA

*Confere Com Original*  
*Pref Mun Laranj do Sul*

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

*[Assinaturas manuscritas]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SIDNEI KUNISKI 02581237961**

CNPJ 24.196.005/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 24 de Abril de 2019, 11:03:15

  
ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SIDNEI KUNISKI 02581237961**

CNPJ 24.196.005/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Abril de 2019, 10:57:28

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SIDINEI KUNISKI**

CPF 025.812.379-61, RG 7.394.5607-PR, filho(a) de BENVINDA FERREIRA KUNISKI e JULIO KUNISKI, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Abril de 2019, 10:59:07

ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SIDINEI KUNISKI**

CPF 025.812.379-61, RG 7.394.5607--PR, filho(a) de BENVINDA FERREIRA KUNISKI e JULIO KUNISKI, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Abril de 2019, 11:01:16

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SIDNEI KUNISKI 02581237961**

CNPJ 24.196.005/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Abril de 2019, 11:01:45

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

**SIDNEI KUNISKI 02581237961**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º **24.196.005/0001-08**, com sede na **ROD BR-277, LARANJEIRAS DO SUL - PR**, por seu administrador, Sr. **SIDNEI KUNISKI**, nacionalidade LARANJEIRAS DO SUL - PR, estado civil CASADO, profissão EMPRESARIO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7394560-7, inscrito no CPF sob n.º **02581237961**, residente e domiciliado na RUA EVALDO MARQUARDT SOBRINHO, 162, LARANJEIRAS DO SUL - PR, D E C L A R A, para fins de instruir documentação para Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel junto ao Parque Industrial PILAR I para instalação de empresa prestadora de serviço/indústria, que tem pleno conhecimento das Leis Ambientais e que, se contemplado com um terreno, providenciará toda a documentação exigida para sua regularização junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de Abril de 2019.

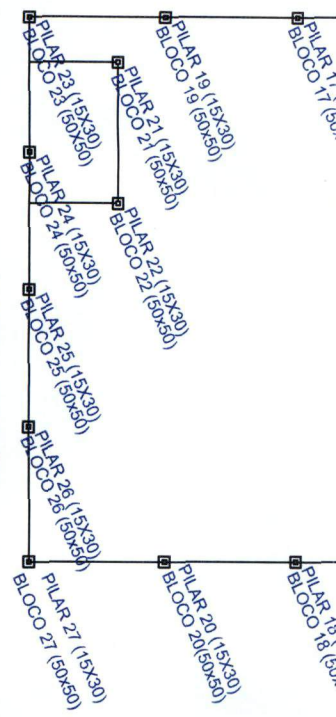
Razão Social **SIDNEI KUNISKI 02581237961**  
CNPJ **24.196.005/0001-08**  
Nome **SIDNEI KUNISKI**  
CPF **02581237961**

**24.196.005/0001-08**

**RBS SOLDAS  
INDUSTRIAS**

ROD BR 277 - S/N  
VILA INDUSTRIAL  
05.303-435 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

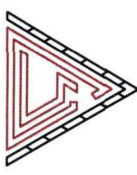




PLANTA LOCAÇÃO DOS PILARES E BLOCOS

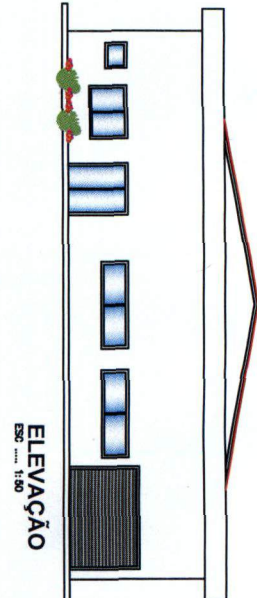
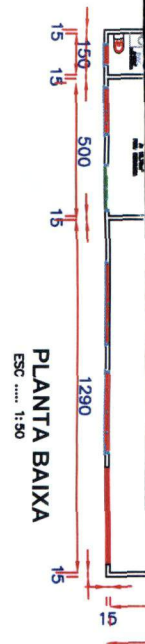
ESTATÍSTICA:  
 ÁREA DO TERRENO ..... 1.522,80m<sup>2</sup>  
 ÁREA A CONSTRUIR ..... 800,00m<sup>2</sup>  
 LOTE N.º 04—A PILAR I PARQUE INDUSTRIAL — LARANJEIRAS DO SUL  
 QUADRA N.º

LEGENDA
B— BLOCO COM 1 ESTACA
P— PILAR 15X30
COBERTURA EM 2 ÁGUAS COM TELHA FIBROCIMENTO
FUNDAÇÕES ESTRUTURAL

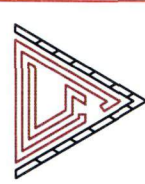
		ANTE PROLETO <b>ARISTEU GOMES DA SILVA</b> AUTOR/RESP. TÉCNICO	
PROPRIETÁRIO	RAZÃO SOCIAL SIDNEI KUNISKI	FINALIDADE	BARRACÃO INDUSTRIAL
CNPJ: 24.196.005/0001-08			
PRANCHA	CONTEÚDO	DATA	ABRIL—2019
U	FUNDAÇÕES ESTRUTURAL BLOCOS E PILARES	ESCALA	INDICADA
EXECUÇÃO	ARTE E PROJETOS	DESENHO	DERLY
	LOCAL	PROLETO N.º	
	LARANJEIRAS DO SUL — PR		

  
**Aristeu Gomes da Silva**  
 Eng. Civil CREA 1.241-J-PR  
 CREX

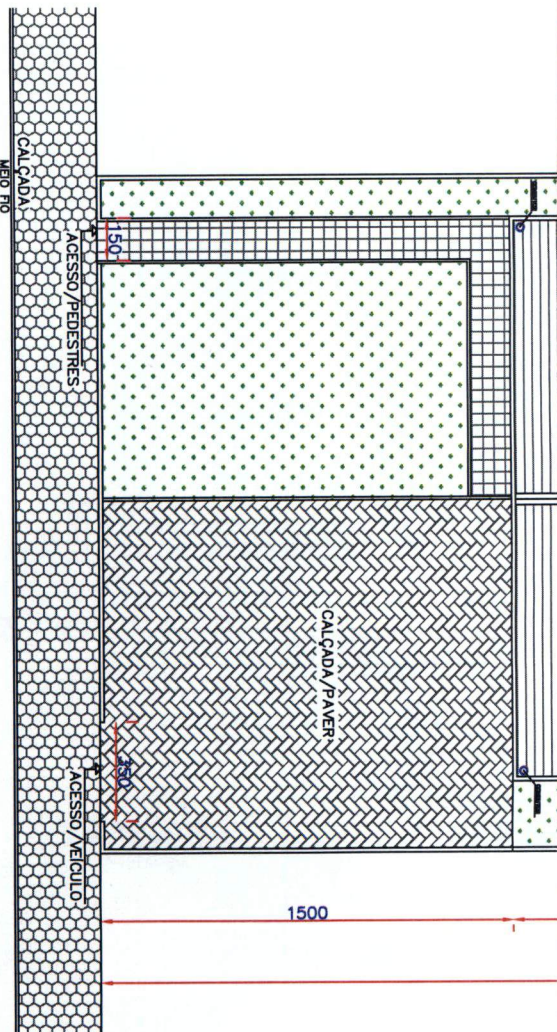




ESTATÍSTICA: ..... 1.522,80m<sup>2</sup>  
 ÁREA DO TERRENO .....  
 ÁREA A CONSTRUIR ..... 800,00m<sup>2</sup>  
 LOTE N.º 04-A PILAR I PARQUE INDUSTRIAL - LARANJEIRAS DO SUL  
 QUADRA N.º

 ANTE PROJETO <b>ARISTEU GOMES DA SILVA</b> AUTOR/RESP. TÉCNICO		FINALIDADE <b>BARRACÃO INDUSTRIAL</b>	
PROPRIETÁRIO <b>RAZÃO SOCIAL SIDNEI KUNISKI</b> CNPJ: 24.196.005/0001-08		DATA <b>ABRIL - 2019</b>	
PRANCHA <b>U</b>		CONTEÚDO <b>PLANTA BAIXA ARQUITETÔNICO,          ELEVAÇÃO FRONTAL</b>	
EXECUÇÃO <b>ARTE E PROJETOS</b>		LOCAL <b>LARANJEIRAS DO SUL - PR</b>	
		ESCALA <b>INDICADA</b>	
		DESENHO <b>DERLY</b>	
		PROJETO N.º	

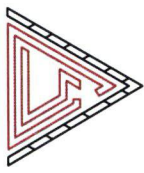




### IMPLANTAÇÃO/SITUAÇÃO

ESCALA - 1:250

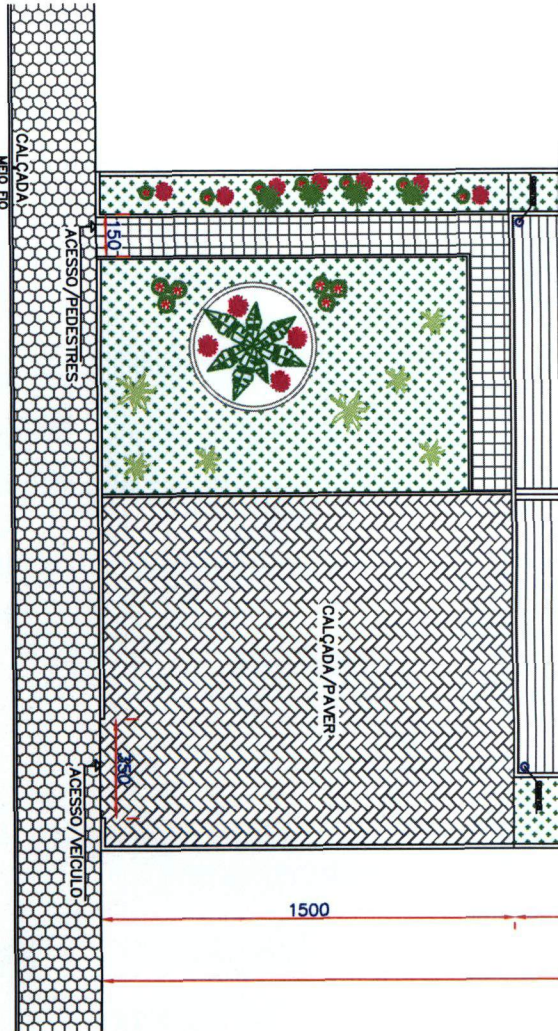
ESTATÍSTICA:  
 ÁREA DO TERRENO ..... 1.522,80m<sup>2</sup>  
 ÁREA A CONSTRUIR ..... 800,00m<sup>2</sup>  
 LOTE N.º 04-A PARQUE INDUSTRIAL - LARANJEIRAS DO SUL  
 QUADRA N.º

 <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p><b>ARISTEU GOMES DA SILVA</b>          AUTOR/RESP. TÉCNICO</p> <p><i>Aristeu Gomes</i>          CREA 111.111-2/PR          Eng.º CIVIL</p>		<p>FINALIDADE</p> <p><b>BARRAÇÃO INDUSTRIAL</b></p>	
<p>PROPRIETÁRIO</p> <p><b>RAZÃO SOCIAL SIDNEI KUNISKI</b>          CNPJ: 24.196.005/0001-08</p>		<p>PRANCHA</p> <p><b>U</b></p>	
<p>CONTEÚDO</p> <p><b>PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO</b></p>		<p>LOCAL</p> <p><b>LARANJEIRAS DO SUL - PR</b></p>	
<p>EXECUÇÃO</p> <p><b>ARTE E PROJETOS</b></p>		<p>DESENHO</p> <p><b>DERLY</b></p>	
<p>DATA</p> <p><b>ABRIL - 2019</b></p>		<p>ESCALA</p> <p><b>INDICADA</b></p>	
<p>PROJETO N.º</p>		<p>PROJETO N.º</p>	

A3 297x420mm

*[Handwritten signatures]*

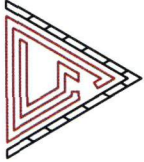
*[Handwritten signature]*



### IMPLANTAÇÃO/SITUAÇÃO

ESCALA - 1:250

ESTATÍSTICA:  
 ÁREA DO TERRENO ..... 1.522,80m<sup>2</sup>  
 ÁREA A CONSTRUIR ..... 800,00m<sup>2</sup>  
 LOTE N.º 04-A PILAR I PARQUE INDUSTRIAL - LARANJEIRAS DO SUL  
 QUADRA N.º

 PROJETO ARQUITETÔNICO <b>ARISTEU GOMES DA SILVA</b> AUTOR/RESP. TÉCNICO ENG. CIVIL D PR <b>Aristeu Gomes</b> Eng.º Civil REA 11.215-D/PR		FINALIDADE	BARRAÇÃO INDUSTRIAL	
PROPRIETÁRIO	<b>RAZÃO SOCIAL SIDNEI KUNISKI</b> CNPJ: 24.196.005/0001-08			
PRANCHA	CONTEÚDO	LOCAL		
U	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO	LARANJEIRAS DO SUL - PR		
EXECUÇÃO	ARTE E PROJETOS	PROJETO N.º		
		DATA	ABRIL - 2019	
		ESCALA	INDICADA	
		DESENHO	DERLY	



**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**  
**PROPONENTE SIDNEI KUNISKI CNPJ 24196005-0001-08**

Agente: PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL- PR CONCORRENCIA 03/2019  
Empreendimento: CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO LOTE 4-A

Item	Descrição	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
		No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	100		100		100		100		100		100
2	FUNDAÇÕES	0	0	70	70	30	100		100		100		100
3	ESTRUTURA E ALVENARIA		0		0	20	20	20	40	20	60	20	80
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICA		0		0		0	10	10	10	20	10	30
5	COBERTURA		0		0		0		0		0		0
6	PINTURA E ACABAMENTOS		0		0		0		0		0		0
7	MUROS E CALÇADAS		0		0		0		0		0		0
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		0		0		0		0		0		0
9	PAISAGISMO E LIMPEZA		0		0		0		0		0		0
TOTAL (%)		5,00%	5,00%	5,25%	10,25%	8,25%	18,50%	7,50%	26,00%	7,50%	33,50%	7,50%	41,00%
Custo Mensal			20.000,00		21.000,00		33.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00
TOT. (R\$)			20.000,00		41.000,00		74.000,00		104.000,00		134.000,00		164.000,00

Responsável Técnico  
**ENG° CIVIL ARISTEU GOMES DA SILVA**  
CPF: 352.948.509-82  
CREA-PR:11.215/D

**ARISTEU GOMES**  
Eng° Civil  
CREA 11.215-D/PR



**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**  
**PROPONENTE SIDNEI KUNISKI CNPJ 24196005-0001-08**

Agente: PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR CONCORRENCIA 03/2019  
Empreendimento: CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO LOTE 4-A

Item	Descrição	Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
		No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100		100		100		100		100		100
2	FUNDAÇÕES		100		100		100		100		100		100
3	ESTRUTURA E ALVENARIA	20	100		100		100		100		100		100
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICA	10	40	20	60	20	80	20	100		100		100
5	COBERTURA	50	50	30	80	20	100		100		100		100
6	PINTURA E ACABAMENTOS		0		0		0	30	30	30	60	40	100
7	MUROS E CALÇADAS	10	10	10	20	20	40	20	60	20	80	20	100
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		0		0	20	20	20	40	30	70	30	100
9	PAISAGISMO E LIMPEZA		0		0		0		0	50	50	50	100
<b>TOTAL (%)</b>		<b>14,50%</b>	<b>55,50%</b>	<b>7,50%</b>	<b>63,00%</b>	<b>8,50%</b>	<b>71,50%</b>	<b>9,75%</b>	<b>81,25%</b>	<b>8,75%</b>	<b>90,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>100,00%</b>
Custo Mensal			58.000,00		30.000,00		34.000,00		39.000,00		35.000,00		40.000,00
<b>TOT. (R\$)</b>			<b>222.000,00</b>		<b>252.000,00</b>		<b>286.000,00</b>		<b>325.000,00</b>		<b>360.000,00</b>		<b>400.000,00</b>

Data: 25/04/2019

Responsável Técnico  
**ENGº CIVIL ARISTEU GOMES DA SILVA**  
CPF: 352.948.509-82  
CREA-PR:11.215 /D

  
**Aristeu Gomes**  
Engº Civil  
CREA 11.215-D/PR





## ANEXO IX

### Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M², DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M², E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M², todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no Concorrência nº. 003/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de Abril de 2019.

Razão Social **SIDNEI KUNISKI 02581237961**  
CNPJ **24.196.005/0001-08**  
Nome **SIDNEI KUNISKI**  
CPF **02581237961**

**24.196.005/0001-08**  
**RBS SOLDAS**  
**INDUSTRIAS**

ROD BR 277 - S/N  
VILA INDUSTRIAL  
85.303-496 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIDNEI KUNISKI 02581237961  
Nome de Fantasia : RBS SOLDAS INDUSTRIAS  
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0400444-1	CNPJ 24.196.005/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/02/2016	Data de Início de Atividade 18/02/2016
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
RODOVIA BR-277, SN, VILA INDUSTRIAL, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.303-495

Ocupações:  
Principal: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS  
Secundárias: Serviços de usinagem, tornearia e solda

Objeto: Fabricacao de artigos de serralheria, sob encomenda ou nao - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou nao; Servicos de solda - Soldador/brasador.	<b>Microempendedor Individual - MEI</b> <b>SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___  (Lei complementar nº 123/06)
	<b>Microempresa</b> <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1000,00  
(MIL REAIS)

Último Arquivamento: Data: Número: 41804004441 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.	Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) Data Efeito: XX/XX/XXXX
--	--

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 24 de abril de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Confere com Original*  
\_\_\_\_\_  
Pref Mun Laranj do Sul

Fabiano Knebel  
Secretário-RC 6 85.303.24-2/SESP-PR  
Inscrição - INSC/PRK - Laranjeiras do Sul/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGÃO  
ABRIL 1964

**JULIANO FERREIRA**

000 IDENTIFIC. / REG. RESID. / Nº  
7881560-7 9820

DATA DO REGISTRO  
025. 512. 379-01 025/01/1979

Nome  
**JULIANO FERREIRA**

RESERVA DE TERCEIRA  
RESERVA

01396044566 10/12/2023 29/01/1989

LOCAL  
**LARANJEIRAS DO SUL, PR**

10/11/2016

**PARANA**

1796762092

*[Handwritten Signature]*  
**Confere Com Original**  
**Pref. Mun. Laranjeiras do Sul**

*[Handwritten Signature]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIDNEI KUNISKI 02581237961  
Nome de Fantasia : RBS SOLDAS INDUSTRIAS  
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0400444-1	CNPJ 24.196.005/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/02/2016	Data de Início de Atividade 18/02/2016
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
RODOVIA BR-277, SN, VILA INDUSTRIAL, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.303-495

Ocupações:

Principal: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS  
Secundárias: Serviços de usinagem, tornearia e solda

Objeto: Fabricacao de artigos de serralheria, sob encomenda ou nao - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou nao; Servicos de solda - Soldador/brasador.	<b>Microempreendedor Individual - MEI</b> <b>SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____  (Lei complementar nº 123/06)
---	--

Capital: R\$ 1000,00  
(MIL REAIS)

<b>Microempresa</b> <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)
---

Último Arquivamento: Data: Número: 41804004441 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.	Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) Data Efeito: XX/XX/XXXX
--	--

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 24 de abril de 2019

19/294864-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

Fabiano Weber  
 Relator-PR nº 85334-215239-PR  
 Portaria nº 29/2017  
 Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul/PR



ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
CONCORRÊNCIA N.º 003/2019-PMLS

Proponente: **SIDNEI KUNISKI 02581237961**

CNPJ n.º **24.196.005/0001-08**

Insc. Estadual n.º **ISENTO**

Endereço: **ROD BR-277 - SN**

Fone: (42) 99917-4731

Cep.85.303-495

Município: **LARANJEIRAS DO SUL - PR**

Estado: **PARANA**

E-mail: .....

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 003/2019-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 29 de ABRIL de 2019, às 08h15**, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M², DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M², E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M², todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de Abril de 2019.

Razão Social **SIDNEI KUNISKI 02581237961**

CNPJ **24.196.005/0001-08**

Nome **SIDNEI KUNISKI**

CPF **02581237961**

**24.196.005/0001-08**

**RBS SOLDAS  
INDUSTRIAS**

ROD BR 277 - S/N  
VILA INDUSTRIAL  
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR




NOME DA EMPRESA: **SIDNEI KUNISKI 02581237961**  
CNPJ N° . **24.196.005/0001-08**  
ENDEREÇO: **ROD BR-277, SN**  
TELEFONE: **(041) 999999463**  
ENVELOPE N° 01: **DOCUMENTAÇÃO**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSEMARI CRISTINA DINIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LEON DINIZ	(mãe) TEREZA SUTIL DINIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 10.629.054-7	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 065.920.179-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Santana			NÚMERO 815
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85301-200	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Paraná			NÚMERO 1423
COMPLEMENTO BRCAO Barração;	BAIRRO/DISTRITO Água Verde	CEP 85302-120	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bittencourtcontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Josemar Cristina Diniz		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PAR USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001740575	

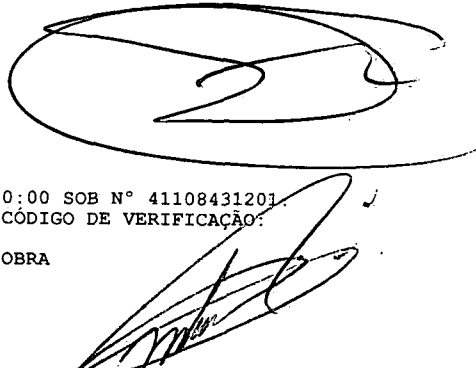
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 10:00 SOB N° 41108431201.  
PROTOCOLO: 182321606 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802269147. NIRE: 41108431201.  
JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE  
**TABELLIONATO GOMES**  
Selo Digital N° 1212-MH-Uw-6NNTZ-Controm-02ZUU-JmOod  
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOSEMARI CRISTINA  
DINIZ. Dou fé. Emolumentos: R\$84,1 - VRC: 43,60. Funrejus: R\$2,10.  
Selo Funarpen: R\$0,60. FADEP: R\$0,42. Total: R\$111,73.  
Em Testemunho da Verdade  
Laranjeiras do Sul - PR - 05 de Junho de 2018 - 18h17'20h

EDSON MACHADO E SILVA  
Escrivente Juramentado




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 10:00 SOB N° 41108431201.  
PROTOCOLO: 182321606 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802269147. NIRE: 41108431201.  
JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108431201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSEMARI CRISTINA DINIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LEON DINIZ	(mãe) TEREZA SUTIL DINIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 106290547	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 065.920.179-88	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA Santana			
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85301-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSEMARI CRISTINA DINIZ			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nua, cv, etc) RUA Paraná			NÚMERO 1423
COMPLEMENTO BRCAO Barração;	BAIRRO/DISTRITO Água Verde	CEP 85302-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2330302 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBO, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.676.841/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josemari Cristina Diniz</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001835147	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 11:29 SOB Nº 20183274130.  
PROTOCOLO: 183274130 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802961431. NIRE: 41108431201.  
JOSEMARI CRISTINA DINIZ

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.676.841/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/06/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSEMARI CRISTINA DINIZ</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIDER ARTEFATOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PARANA</b>	NÚMERO <b>1423</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO BARRACAO</b>
CEP <b>85.302-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(42) 3635-5625 / (42) 9115-4651</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/06/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2019** às **09:51:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**  
CNPJ: **30.676.841/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:25 do dia 17/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2019.

Código de controle da certidão: **31E2.C169.D8EB.F826**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019778027-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.676.841/0001-84**  
Nome: **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30676841/0001-84  
**Razão Social:** JOSEMARI CRISTINA DINIZ SERVICOS DE OBRA  
**Endereço:** RUA PARANA 1423 / AGUA VERDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85302-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

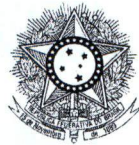
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2019 a 09/05/2019

**Certificação Número:** 2019041005210679740161

Informação obtida em 17/04/2019, às 10:01:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEMARI CRISTINA DINIZ

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.676.841/0001-84

Certidão nº: 171096396/2019

Expedição: 17/04/2019, às 09:54:04

Validade: 13/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEMARI CRISTINA DINIZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.676.841/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**JOSEMARI CRISTINA DINIZ**

CNPJ 30.676.841/0001-84, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 25 de Abril de 2019, 10:46:15

*(Assinatura manuscrita de Alexson Paulena)*

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

*(Assinatura manuscrita)*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**JOSEMARI CRISTINA DINIZ**

CNPJ 30.676.841/0001-84, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 25 de Abril de 2019, 10:41:24

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**JOSEMARI CRISTINA DINIZ**

CPF 065.920.179-88, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 25 de Abril de 2019, 10:41:41

  
ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.





Laranjeiras do Sul, 26 de abril de 2019

"Declaramos que JOSEMARI CRISTINA DINIZ CNPJ 30.676.841/0001-84, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco".

Atenciosamente

Banco do Brasil  
Agência 0734-X Laranjeiras do Sul - PR

  
 **Elisangela D. Hamud**  
Gerente Gera UN  
Matr. 2.837.347-2





DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO



EMPRESA: JOSEMARI CRISTINA DINIZ  
CNPJ: 30.676.841/0001-84  
Rua Paraná, 1423 - Barracao, Água Verde, Laranjeiras do Sul - PR

Mês/Ano	Total
08/2018	5.985,35
09/2018	4.100,00
10/2018	4.900,00
11/2018	15.905,00
12/2018	3.300,00
01/2019	1.950,00
02/2019	7.824,54
03/2019	19.090,00
<b>Total</b>	<b>63.054,89</b>

Laranjeiras do Sul, 26 de abril de 2019.

JOSEMARI CRISTINA DINIZ  
EMPRESARIA  
CPF: 065.920.179-88

EZEQUEL MATOSO FERNANDES  
CRC/PR TC PR - 049347/0 - 4  
CPF 018.176.089 - 40 RG 6.018.300 0  
Laranjeiras do Sul-PR



# LIDER ARTEFATOS

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

Rua Paraná, 1423 – Agua Verde – Laranjeiras do Sul – PR

CNPJ – 30.676.841/0001-84 – CEP 85.302.120

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

JOSEMARI CRISTINA DINIZ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 30.676.841/0001-84, com sede na RUA PARANÁ 1423 – BARRACAO AGUA VERDE, Cidade/Estado, por seu sócio-administrador, Sra. JOSEMARI CRISTINA DINIZ, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRA, profissão EMPRESARIA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.629.054-7, inscrito no CPF sob n.º 065.920.179-88, residente e domiciliado na RUA SANTANA, 815 – APTO 02 – CENTRO em Laranjeiras do Sul - PR, D E C L A R A, para fins de instruir documentação para Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel junto ao Parque Industrial PILAR I para instalação de empresa prestadora de serviço/indústria, que tem pleno conhecimento das Leis Ambientais e que, se contemplado com um terreno, providenciará toda a documentação exigida para sua regularização junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de abril de 2019.



Nome e Assinatura

Empresa

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

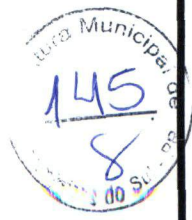
30.676.841/0001-84

RUA PARANA 1423 – BARRACAO

AGUA VERDE – LARANJEIRAS DO SUL – PR

JOSEMARI CRISTINA DINIZ





Obra: **BARRACÃO PRÉ MOLDADO ABERTO**

Local: **LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL 1**

Bairro: **VILA INDUSTRIAL**

Empresa: **LIDER ARTEFATOS**  
**FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**

Proprietário: **JOSEMARI CRISTINA DINIZ**  
**CPF - 065.920.179-88**

Conteúdo da prancha: **PROJETO ARQUITETÔNICO**

Área do Terreno:	Área da Fábrica:	Área do Escritório:	Nº do Lote:
<b>1.522,80m<sup>2</sup></b>	<b>150,00m<sup>2</sup></b>	<b>15,00m<sup>2</sup></b>	<b>L.04-A</b>

Proprietário:

Responsável Pelo Projeto:

*[Handwritten Signature]*

**EMERSON COMPADO**  
**ENG CIVIL**  
**CREA/PR 26888 D**

Escala: **INDICADA**

Data: **ABRIL/2019**

Desenho: **EDSON**

Prancha nº **01/01**



# LIDER ARTEFATOS

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

Rua Paraná, 1423 - Agua Verde - Laranjeiras do Sul - PR  
CNPJ - 30.676.841/0001-84 - CEP 85.302.120

---

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

## Declaração Unificada:

A empresa JOSEMARI CRISTINA DINIZ, inscrita no CNPJ 30.676.841/0001-84, através de sua sócia administradora **JOSEMARI CRISTINA DINIZ** declara sob as penas da Lei que: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação e Concordância; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Laranjeiras do Sul , 26 de abril de 2019.

*Josemar Cristina Diniz*

**Josemar Cristina Diniz - ME**  
CNPJ: 30.676 841/0001-84

**Assinatura do representante legal da empresa**

**Carimbo do CNPJ**

JOSEMARI CRISTINA DINIZ

30.676.841/0001-84

RUA PARANA 1423 - BARRACAO

AGUA VERDE - LARANJEIRAS DO SUL - PR

NOME DA EMPRESA: JOSEMARI CRISTINA DINIZ  
CNPJ Nº .30.676.841/0001-84  
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 1423 - AGUA VERDE  
TELEFONE: 42-99115-4651  
ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTAÇÃO





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 003/2019. MODALIDADE - CONCORRÊNCIA

**OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Edson Carlos Becker, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 001/2019 de 03 de janeiro de 2019, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Concorrência o n.º 003/2019, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO LOTE 4-A MEDINDO 1.522,80 M<sup>2</sup>, DO LOTE 4-B MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, E DO LOTE 4-C MEDINDO 1.491,08 M<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.** Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: SIDNEI KUNISKI 02581237961 inscrita no CNPJ sob o n.º 24.196.005/0001-08 sendo credenciado o Sr. Sidnei Kuniski e JOSEMARI CRISTINA DINIZ inscrita no CNPJ sob o n.º 30.676.841/0001-84 sendo credenciado o Sr. Cristiano José Poli. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para os representantes, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 das proponentes participantes. O Sr. Marcos Reinaldo Coleth analisou a parte de habilitação relativa a projetos e Cronograma. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que a empresa SIDNEI KUNISKI 02581237961 inscrita no CNPJ sob o n.º 24.196.005/0001-08 não apresentou os seguintes documentos: 4.4.2. Comprovação idoneidade financeira da empresa e dos sócios; 4.4.3 Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento ou comprovação de lastro financeiro; 4.4.6 Projeto de Segurança e Destinação de Resíduos; Projeto paisagístico; Pranchas não numeradas e descrição confusa, não permitindo aferir detalhadamente os projetos. Já a empresa JOSEMARI CRISTINA DINIZ inscrita no CNPJ sob o n.º 30.676.841/0001-84 não apresentou os seguintes documentos: 4.2. "b" Negativa Municipal; 4.4.2 Comprovação de Idoneidade financeira dos sócios; 4.4.3 Relativo a prova de viabilidade econômica financeira a empresa apresentou somente uma declaração de faturamento; 4.4.5 Cronograma físico financeiro do empreendimento; 4.4.6 Projeto de Segurança, Projeto Destinação de Resíduos e Projeto Paisagístico. Deste modo, as empresas SIDNEI KUNISKI 02581237961 inscrita no CNPJ sob o n.º 24.196.005/0001-08 e JOSEMARI CRISTINA DINIZ inscrita no CNPJ sob o n.º 30.676.841/0001-84 foram **INABILITADAS**. Tendo em vista que as proponentes firmaram o Termo de Renúncia diante ao direito de recurso da fase de habilitação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, fica precluso o prazo recursal. Deste modo, o Sr. Presidente declara fracassada a licitação Concorrência n.º 003/2019-PMLS. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representantes das empresas participantes.


EDSON CARLOS BECKER  
PRESIDENTE  
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA  
MEMBRO  
CPF: 581.368.519-72


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
MEMBRO  
CPF: 072.756.289-45



RENAN LANGER  
MEMBRO  
CPF: 091.267.469-56

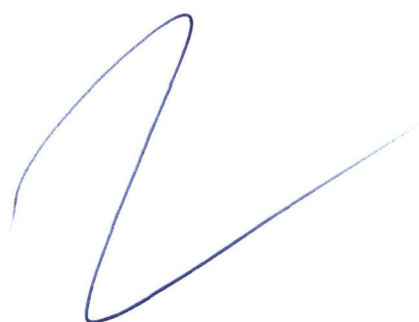


MARCOS REINALDO COLETH  
MEMBRO  
CPF: 005.994.959-79



SIDNEI KUNISKI 02581237961  
CNPJ: 24.196.005/0001-08

JOSEMARI CRISTINA DINIZ  
CNPJ: 30.676.841/0001-84





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER JURÍDICO

#### Licitação sob a modalidade de Concorrência Pública

**Objeto:** Concessão de direito real de uso do lote 4-A medindo 1.522,80 m<sup>2</sup>, do lote 4-B medindo 1.491,08 m<sup>2</sup>, e do lote 4-C medindo 1.491,08 m<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – Parque Industrial de Laranjeiras do Sul, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n° 051/2017.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**ANÁLISE. PARECER DE JULGAMENTO  
DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.  
FRACASSADA.**

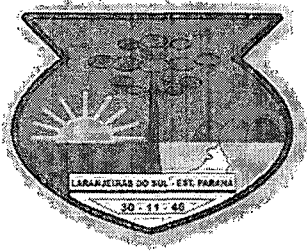
### CONSULTA

Carreou-se a esta procuradoria, solicitação de exame e parecer jurídico para o Ilustre Senhor Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, concernente concessão de direito real de uso do lote 4-A medindo 1.522,80 m<sup>2</sup>, do lote 4-B medindo 1.491,08 m<sup>2</sup>, e do lote 4-C medindo 1.491,08 m<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – Parque Industrial de Laranjeiras do Sul, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n° 051/2017.

Nesse passo, busca-se saber se o objeto do certame pode ou não ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora, estando livre de defeito, vício ou nulidade.

### RELATÓRIO





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Cumpre salientar que a administração pública fez realizar certame licitatório, de Concorrência Pública nº 003/2019 para concessão de direito real de uso do lote 4-A medindo 1.522,80 m<sup>2</sup>, do lote 4-B medindo 1.491,08 m<sup>2</sup>, e do lote 4-C medindo 1.491,08 m<sup>2</sup>, todos localizados no PILAR I – Parque Industrial de Laranjeiras do Sul, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 051/2017.

Nesse compasso, no dia 29 de abril de 2019, no lugar, tempo e modo previstos no edital, foi instaurado o procedimento de licitação sob a modalidade de concorrência pública.

No dia, hora e local previamente designado - e depois de identificados os representantes das empresas que compareceram à licitação, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes foi dado início à sessão pública, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

A Comissão Permanente de Licitação, na análise do critério objetivo de julgamento e seleção da empresa vencedora, declarou as empresas participantes como **INABILITADAS**.

É o Relatório

### FUNDAMENTAÇÃO

O certame foi realizado conforme os ditames da Lei Federal 8.666/93, havendo a devida publicidade e estabelecida à competição necessária a seleção da proposta mais vantajosa, porém como todas as empresas que participaram do certame foram devidamente INABILITADAS, o presente certame restou FRACASSADO.

Na licitação fracassada, há licitantes, que, não obstante, são todos eles inabilitados ou desclassificados.

Neste caso, a administração pública não consegue obter da licitação o objeto, qual seja o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



administrativo mais vantajoso.


O artigo 48, §3º, e artigo 24, V, da Lei 8666/93 autoriza a dispensa de licitação apenas se a licitação não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, ou seja, se a repetição não causar prejuízo, não pode se falar em dispensa.

### CONCLUSÃO

Conforme o exposto acima se recomenda a **repetição do certame**, lembrando que a presente consulta não vincula a Administração Pública, sendo meramente opinativo.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 29 de abril de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307